



RELATÓRIO DE GESTÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

2014 - 2016

GALERIA DOS CORREGEDORES-GERAIS DE SANTA CATARINA





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
Vice-Corregedor-Geral da Justiça

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Juiz-Corregedor Antônio Zoldan da Veiga
Núcleo I – Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento

Juiz-Corregedor Paulo Roberto Froes Toniazzi
Núcleo II – Estudos, Planejamento e Projetos

Juíza-Corregedora Maria Paula Kern
Núcleo III – Foro Judicial

Juiz-Corregedor Luiz Henrique Bonatelli
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais

Juiz-Corregedor Alexandre Karazawa Takaschima
Núcleo V – Direitos Humanos

Alberto Pizzolatti Remor
Secretaria-Geral

DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS DA CGJ/SC

MISSÃO

Orientar, apoiar e fiscalizar a atividade judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio aos magistrados, servidores, notários e oficiais do registro público pela promoção da excelência de sua atuação em favor da sociedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS



APRESENTAÇÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina tem a satisfação de apresentar seu Relatório de Gestão, biênio 2014-2016, que contém um compêndio dos projetos e ações desenvolvidos, a fim de socializar e prestar contas de suas responsabilidades constitucionais e legais.

Ao longo desta Gestão, buscamos fortalecer o papel de órgão de orientação e apoio, racionalizando procedimentos internos e implementando ações que resultassem no aprimoramento das atividades judiciais e extrajudiciais do Estado.

Com o conhecimento e a dedicação de magistrados e servidores lotados neste Órgão, suplantamos os desafios impostos, alavancando soluções de baixo impacto financeiro, com base em ferramentas de gestão estratégica e de gerenciamento de projetos.

Como espírito de dever cumprido, manifestamos nossa gratidão aos colaboradores e parceiros engajados no atingimento das metas estabelecidas, que, no cumprimento de seu mister, idealizam um Judiciário catarinense mais eficiente, célere e respeitado.

Desembargador Luiz César Medeiros
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
Vice-Corregedor-Geral da Justiça



SUMÁRIO

Estrutura organizacional.....	9
Definições estratégicas.....	11
Plano de trabalho.....	14
Projetos e Ações.....	17
— Judicial.....	19
— Extrajudicial.....	55
— Direitos humanos.....	71
— Procedimentos administrativos.....	81



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A composição organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina (CGJ/SC), disciplinada por seu regimento interno, estabelece, como eixo balizador de suas ações, as responsabilidades inerentes ao Corregedor-Geral e ao Vice-Corregedor-Geral da Justiça, ao qual se vinculam as atividades correicionais das serventias extrajudiciais.

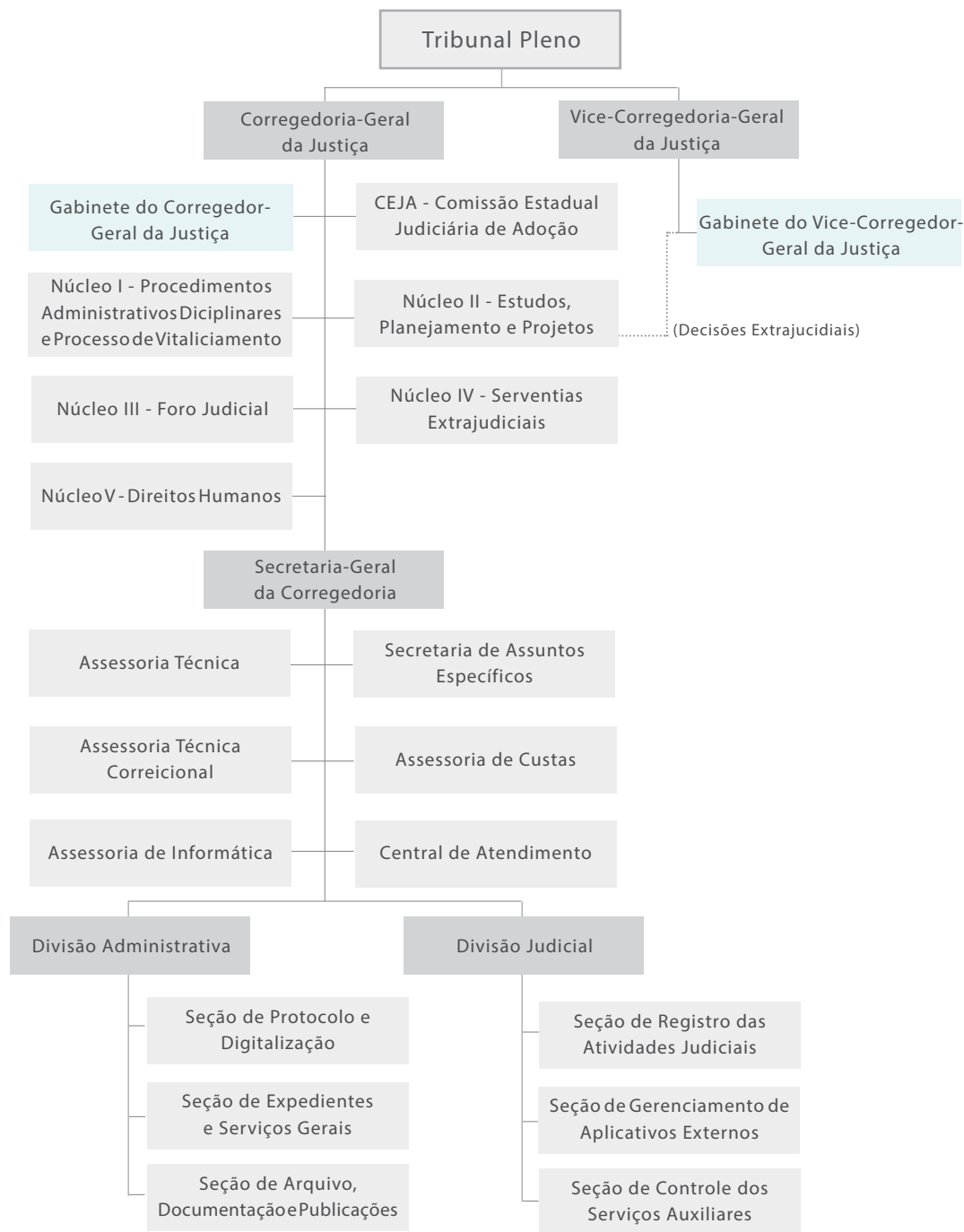
Internamente, as demandas encontram-se distribuídas em cinco núcleos de atuação, devidamente supervisionados por Juízes-Corregedores. Tal organização visa racionalizar, por meio da especialização de competência, a análise das demandas afetas à Corregedoria-Geral da Justiça, maximizando a produtividade.

Os núcleos estão estruturados na forma que segue:

- Núcleo I – Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento;
- Núcleo II – Estudos, Planejamento e Projetos;
- Núcleo III – Foro Judicial;
- Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais; e
- Núcleo V – Direitos Humanos.

Importante frisar, ademais, que as atividades de apoio e de assessoramento aos Gabinetes do Corregedor-Geral da Justiça, do Vice-Corregedor-Geral da Justiça e dos referidos núcleos estão vinculadas à Secretaria-Geral da Corregedoria.

Podemos representar a estrutura organizacional da CGJ/SC, conforme organograma abaixo:



Representação da Estrutura Organizacional da CCG/SC

Cabe destacar que a configuração da CGJ/SC se encontra devidamente adaptada à tramitação eletrônica de processos administrativos, garantindo, por conseguinte, fluidez na análise das demandas.

Atualmente, 95% do volume processual autuado neste Órgão (aproximadamente 1.450 processos) tramita em meio eletrônico, por meio do Sistema de Automação da Justiça (SAJ/CGJ).

DEFINIÇÕES ESTRATÉGICAS

Estabelecer metas e garantir a perfeita sinergia de nossas ações foi o ponto de partida para o enfrentamento das demandas vinculadas à Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina (CGJ/SC).

Com essa premissa, foram fixadas orientações estratégicas para o biênio 2014-2016, as quais estabeleceram o alinhamento entre as unidades internas, que, a partir daí, centraram seus esforços no cumprimento de nossa Missão e Visão Institucional.

Elaboradas com a participação dos gestores internos, as definições estratégicas foram fixadas conforme abaixo apontado.

MISSÃO

Orientar, apoiar e fiscalizar as atividades judicial e extrajudicial na busca permanente do aprimoramento e da efetividade da prestação jurisdicional.

VISÃO

Ser reconhecida como órgão de referência na orientação e no apoio aos magistrados, servidores, notários e oficiais do registro público pela promoção da excelência de sua atuação em favor da sociedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Orientação

Apoio

Correição

Serviços oferecidos à sociedade

Procedimentos internos

A partir dessas definições, buscamos fortalecer o papel de órgão de orientação e de apoio à Justiça de Primeiro Grau, com vistas a privilegiar medidas preventivas e inibir condutas suscetíveis de instauração de procedimento disciplinar.

Além disso, foram observadas, ao estabelecermos tais orientações estratégicas, as premissas fixadas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de Santa Catarina, bem como as do Poder Judiciário Nacional, elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que direcionam à realização da justiça, por meio da humanização e da efetividade na prestação adequada da solução de conflitos.

Como política institucional, investimos no fortalecimento das relações com as Corregedorias-Gerais Estaduais, por meio dos Encontros do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça (ENCOGE), como o Ministério Público Estadual e sua Corregedoria-Geral, com a Ordem dos Advogados do Brasil e com a Defensoria Pública do Estado.



A exemplo disso, podemos destacar a participação desta Corregedoria no 68º ENCOGE, em março de 2015, na cidade de Teresina, Piauí, onde nos coube apresentar o projeto “Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais (SIC)”.

Nesse contexto, viabilizamos o intercâmbio de experiências com diversos Tribunais de Justiça, possibilitando a socialização de projetos e atividades em curso nesses órgãos.

Podemos destacar a visita institucional realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, que, depois do encontro, passou a utilizar o *software* do Projeto APRIMORAR, por meio da cessão dos respectivos códigos-fontes.

O projeto serviu, também, de tema para o encontro com o presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC, Juiz Odson Cardoso Filho, com o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina, Dr. Tullo Cavallazzi Filho, o presidente da Comissão de Assuntos do Judiciário da OAB/SC, Dr. César Winckler, e o presidente da Subseção da OAB de Concórdia, Dr. Anacleto Canan.

Ao estabelecermos um planejamento estratégico institucional, devidamente alinhado às definições estratégicas do Poder Judiciário catarinense, buscamos fixar alicerces sólidos que possibilitassem à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina a construção de um plano contínuo de trabalho. Tal proposição não visa a resultados de curto e médio prazos, mas, sim, almeja projetar o Judiciário do futuro, lançando uma pequena semente num terreno fértil e extremamente produtivo.

Podemos representar nosso sentimento, ao término da curta passagem por este Órgão, com a reconhecida frase de Wiston Churchill (1874 – 1965):

“Não é o fim, nem mesmo o começo do fim.
Talvez seja o fim do começo.”



PLANO DE TRABALHO

Uma vez definidos os eixos de atuação da Corregedoria-Geral da Justiça para o biênio, construímos um plano de trabalho que atingisse nossas proposições estratégicas.

A partir de um amplo debate com os representantes dos Núcleos, catalogamos um conjunto de 58 projetos e ações estruturantes, que foram organizados e distribuídos segundo os Objetivos Estratégicos.

Destaca-se que todos os projetos em curso no início da gestão foram devidamente executados ou concluídos, não havendo, sob qualquer argumento, descontinuidade administrativa.

Segue, abaixo, gráfico representativo do conjunto de projetos (iniciais) da CGJ/SC, devidamente fracionados por objetivo estratégico:

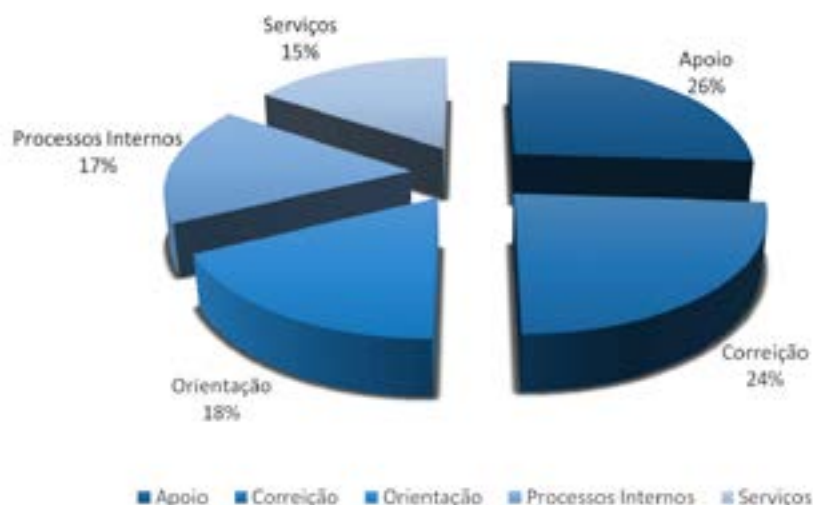


Gráfico dos projetos da Corregedoria-Geral da Justiça por objetivo estratégico

Devidamente identificados e classificados, os projetos passaram, então, a ser monitorados por meio de reuniões gerenciais, visando garantir a execução dos cronogramas

previamente estabelecidos, bem como identificar fatores que poderiam comprometer o cumprimento das metas. Para isso, foram realizadas, semestralmente, reuniões com o corpo diretivo da Corregedoria-Geral da Justiça.



Reunião semestral de acompanhamento de projetos

Ademais, construímos um plano de capacitação para o biênio (2014-2016) contemplando as demandas promovidas pela Corregedoria-Geral da Justiça, com o objetivo de alinhar as ações internas da Instituição. O plano de ensino, encaminhado à Academia Judicial, unidade responsável pela qualificação dos colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina, teve fundamento nos seguintes eixos de atuação:

- adoção;
- infância e juventude;
- procedimentos cartoriais;
- gestão para cartórios de distribuição;
- destinação de armas, bens e objetos apreendidos;
- histórico de partes SAJ 5;
- direito notarial e registral;
- transmissão de acervo (serviços de notas e registros);
- atividade correicional relacionada aos serviços de notas e registros;
- procedimentos em Unidades Criminais e de Execução Penal;

- análise e impulso das prestações de contas de interinos responsáveis pelo acervo de serventias de notas e registros;
- Conselhos de Comunidade (qualificação);
- declaratória de paternidade;
- combate à tortura; e
- violação de direitos da terceira idade.

Nasequência, apresentaremos um resumo dos projetos e ações desenvolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.



PROJETOS E AÇÕES

SUMÁRIO



JUDICIAL

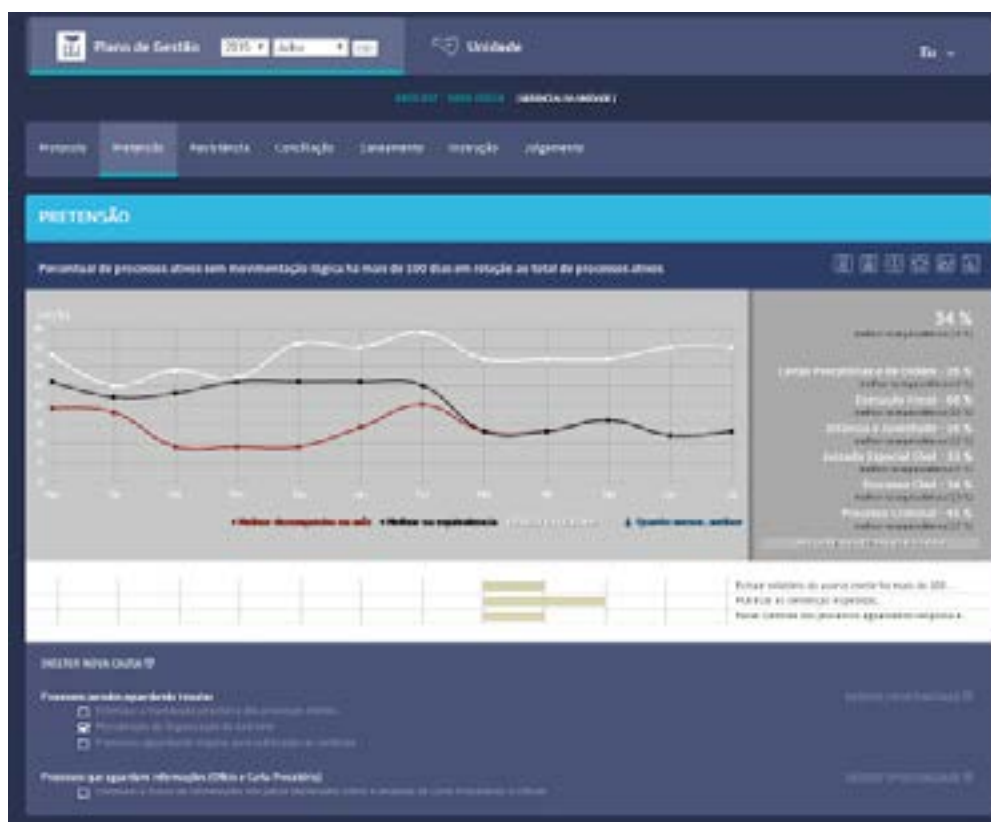
Projetos e Ações

	Objetivos Estratégicos				
	Orientação	Apoio	Correção	Serviços oferecidos à sociedade	Procedimentos internos
1 Projeto Aprimorar	X	X			X
2 Projeto Mês do Ajuste Estatístico	X	X			
3 Projeto de Otimização das Correições Judiciais	X	X	X		X
4 Sistema de Correição Judicial Virtual			X		X
5 Tutoria individual aos novos chefes de cartório	X	X			
6 Código de Normas Anotado		X			X
7 Regularização de cadastro e destinação de apreensões criminais	X	X	X		
8 Acompanhamento de cartórios, gabinetes e setores administrativos	X	X	X		
9 Projeto Conta Corrente de Custas				X	
10 Criação do Processo Híbrido		X			X
11 Adoção e destituição do poder familiar	X	X	X		
12 Quitação centralizada do boleto de custas finais da competência delegada					X
13 Projeto de lei complementar que altera o Regimento de Custas				X	X
14 Procedimento de formação do processo de execução criminal (PEC)	X	X			
15 Destinação de penas pecuniárias	X	X			X
16 Monitoramento eletrônico de presos	X	X		X	
17 Projeto Audiência de Apresentação	X			X	
18 Formação e tramitação do processo de execução de medida socioeducativa	X	X			
19 Virtualização das Varas de Execuções Penais	X	X			
20 Criação das Divisões de Tramitação Remota		X			X
21 Programa Permanente de Julgamento Prioritário e CGJ APOIA		X			
22 Alienação antecipada de veículos apreendidos com vínculo, identificados ou não, a processos judiciais ou inquéritos policiais	X	X			
23 Criação das Centrais de Mandados Compartilhadas		X			X
24 Convênios e Termos de Cooperação Técnica para uso do Portal e-SAJ e <i>Webservice</i>		X			X
25 Acesso ao Sistema da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL)		X			X
26 Assistente Virtual		X			X
27 CGJ virtual	X	X			X
28 Sentença oral em gabinete, armazenada em sistema audiovisual		X			X
29 Compensação de processos nas hipóteses de manifestação de impedimento ou suspeição de magistrados	X	X			X
30 Sistema de Visualização de Informações das Unidades Judiciais		X			X



1. Projeto Aprimorar

Implementado por meio do Provimento n. 5/2015, o Projeto Aprimorar tem por objetivo a disponibilização, às unidades judiciárias de primeiro grau, de uma ferramenta informatizada que auxilie magistrados e servidores na elaboração de um plano de gestão, tomando por base informações estatísticas extraídas do SAJ (indicadores de desempenho) e apoiadas por um conjunto de práticas bem-sucedidas.



Tela do sistema do Projeto Aprimorar

Inspirado em metodologias de gestão amplamente difundidas na iniciativa privada e em instituições públicas (Gespública, mapeamento de processo, PDCA, 5W2H e Balanced Scorecards), o projeto possibilita que as unidades de primeiro grau realizem uma autoavaliação de seus procedimentos, identificando as causas dos problemas enfrentados e estabelecendo propostas para suas soluções em ciclos contínuos de melhorias.

O projeto está baseado em um sistema informatizado, que captura dados estatísticos do SAJ, organizando-os a partir de fases processuais preestabelecidas, as quais concentram uma série de indicadores de desempenho que materializam, em parte, o comportamento da produtividade das unidades judiciárias de primeiro grau, estabelecendo uma comparação com o melhor resultado encontrado no conjunto de varas da mesma equivalência.

No desenvolvimento da ferramenta, a Corregedoria-Geral da Justiça foi a campo para validar os indicadores e pesquisar sobre práticas positivas que influenciavam no seu resultado, notadamente em unidades de referência, as quais deveriam ser replicadas aos demais usuários do sistema. As boas práticas identificadas são agrupadas



por indicador de desempenho e registradas em sistema informatizado. Dessa forma, facilita a consulta pelos interessados e auxilia a equipe na formulação de seu plano de trabalho.

Além disso, a Corregedoria-Geral da Justiça, com o auxílio da Academia Judicial e Assessoria de Planejamento realiza periodicamente *workshops*, com a participação de magistrados e servidores, a fim de validar os indicadores de desempenho e identificar novas boas práticas.



2. Projeto Mês do Ajuste Estatístico

Observa-se, no dia a dia forense, que a alimentação equivocada do sistema, principalmente de algumas movimentações processuais, impacta negativamente na estatística das unidades judiciárias e ocasiona índices incoerentes e que não refletem a realidade processual.

Instituiu-se na Corregedoria o projeto do Mês do Ajuste Estatístico na Justiça de Primeiro Grau, que é o período durante o qual todas as unidades judiciárias do Estado farão a revisão e o ajuste das movimentações equivocadas, de modo a adequar no sistema o acervo efetivamente ativo.

De acordo com o Provimento n. 12/2015, o projeto será aplicado nos meses de maio e outubro de todos os anos e será acompanhado pelo Núcleo III – Foro Judicial, que ficará à disposição das unidades para apoio e orientação.



3. Projeto de Otimização das Correições Judiciais

O projeto de otimização das correições judiciais nas varas e nos setores administrativos foi idealizado com o objetivo de aperfeiçoar as inspeções (hoje correições, de acordo com a terminologia adotada pelo novo Código de Normas).

No início do projeto, foi realizada visita às Corregedorias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul. Esse intercâmbio proporcionou valiosa troca de experiências e coleta de dados, inclusive, com a criação de um sistema integrado e automatizado para extração dos relatórios correicionais do SAJ-5 e do SAJ Estatística.

Simultaneamente, efetivou-se a imersão dos servidores do Núcleo III – Foro Judicial em unidades de primeiro grau para conhecimento do gerenciamento das rotinas e da tramitação dos processos físicos e eletrônicos, o que resultou na edição da Resolução n. 4/2015, do Conselho da Magistratura, que estabelece parâmetros mínimos de capacitação para os servidores lotados nesse núcleo responsável pelas correições no Foro Judicial.

A fim de auxiliar os servidores de primeiro grau, elaborou-se a cartilha de orientação para extração dos relatórios correicionais, cujo teor foi disponibilizado em versão impressa e *online*. A cartilha, além de facilitar a regularização das pendências encontradas nos relatórios estatísticos, auxilia as unidades no eficiente cumprimento



Visita institucional à Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul



Capa da cartilha

das metas deste Tribunal e do CNJ, além de atender às determinações do Código de Normas desta Corregedoria.

Como resultado, observou-se o aprofundamento das atividades nas correições, dedicando-se mais tempo às entrevistas com servidores do primeiro grau. Nas correições presenciais destaca-se, ainda, a participação do Corregedor-Geral da Justiça, para conversas com juízes, servidores e para conhecer a estrutura e os trabalhos nos fóruns.



Correição Judicial



Correição Judicial



4. Sistema de Correição Judicial Virtual

Correição Virtual

RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO VIRTUAL

CRIAR RELATÓRIO
 Ação nº (Processo nº) (Processo nº)
 Data da 1ª expedição (processo nº)
 Ministério Público: Janeiro 2015
 Comarca: Selecionar uma comarca
 Unidade: (comarca)

Comarca	Unidade	Mês	Primeira extração	Segunda extração	Ação
Araricá	Vara Única	Junho 2015	25/06/2015		[ícones]
Araricá	Vara Única	Junho 2015	25/07/2015		[ícones]
Araricá	Vara Única	Junho 2015	14/08/2015		[ícones]
Araricá	2ª Vara	Agosto 2015	03/08/2015	03/08/2015	[ícones]
Araricá	Vara Única	Agosto 2015	09/08/2015		[ícones]
Araricá	Vara Única	Julho 2015	26/08/2015	26/08/2015	[ícones]

PODER JUDICIÁRIO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA de Santa Catarina

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Ação nº 0912027-89/2014.8.24.0000
 Ação: Correição Ordinária / Correição geral ordinária
 Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina
 Requerido: Juiz de 2ª Vara de Comércio de Santa Vênice

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES
 Número de portaria: 48/2014
 Período da correição: de 13 de outubro a 15 de dezembro de 2014

EQUIPE CORREICIONAL
 Juiz Corregedor: Maria Paula Kern

Relatório de Correição Virtual

Após visita institucional às Corregedorias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, o Núcleo III – Foro Judicial e a Assessoria de Informática deste Órgão desenvolveram um sistema integrado e automatizado para extração dos relatórios correicionais provenientes do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), do Rol de Antecedentes Criminais, do SAJ Estatística, dentre outros.

A partir da identificação da unidade judiciária a ser inspecionada e do período relativo à correição virtual, o sistema apresenta os relatórios da correição e gera todos os comprovantes relacionados aos dados extraídos, permitindo, a partir daí, que seja realizado o devido controle das providências a serem adotadas nas unidades judiciárias.



5. Tutoria individual aos novos chefes de cartório

O projeto de tutoria individual aos novos chefes de cartório das unidades judiciárias de primeiro grau, lançado ao longo do biênio 2014/2015, tem por intuito disponibilizar um compêndio de normas e ferramentas de gestão, bem como prestar, diretamente, orientação e apoio aos servidores designados para a função, qualificando, por conseguinte, as lideranças dos cartórios judiciais.

Por meio de comunicação feita pela Diretoria de Recursos Humanos, a Corregedoria-Geral da Justiça vincula o novo colaborador a um assessor técnico correicional, que passa a monitorá-lo pelo período de seis meses.

Os servidores são instruídos e têm acesso aos regamentos (normas e leis), orientações internas, tabelas processuais unificadas, comunicados e ferramentas de gestão, por meio de arquivos eletrônicos.

Transcorrido o prazo da tutoria, é encaminhado um questionário ao servidor para se verificar os conhecimentos adquiridos, cujo resultado é comunicado ao magistrado titular da unidade.

Conforme dados atualizados até dezembro de 2015, 34 (trinta e quatro) novos chefes de cartório estavam sob a tutoria da Corregedoria-Geral da Justiça.



6. Código de Normas Anotado

O Código de Normas é o instrumento norteador de consolidação dos atos administrativos com caráter normativo. Ele é imprescindível para uma prestação jurisdicional cidadã, célere e eficiente. Porém, seu formato restrito a um único documento digital dificulta a sua manutenção e, ainda, o leitor não possui um mecanismo de consulta satisfatório. Além disso, o conteúdo do artigo descreve a norma pura, sem nenhum comentário ou referência.

Diante disso, a Corregedoria-Geral da Justiça disponibilizou, como apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, o Código de Normas Anotado aos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, visando facilitar a sua interpretação e aplicabilidade.

O aplicativo conta com um mecanismo de busca eficiente. Ao implementar o conceito de anotação, mantém a norma pura, porém acrescenta seções importantes que complementam um dado artigo, a saber:

- a) legislação correlata;
- b) normas revogadas;
- c) decisões administrativas;
- d) jurisprudência;
- e) doutrina;
- f) soluções de consulta;
- g) material de apoio; e
- h) anotações em geral.

Busca-se, ao facilitar a integração do Código de Normas com a legislação e demais atos infralegais correlatos, que os usuários solucionem as dúvidas de forma célere e eficaz.

CGJ Corregedoria Geral da Justiça

Código de Normas Anotado

Parte Geral > Livro I > Título I > Capítulo I > Art. 1º

Apresentação

Sumário

Parte Geral

- LIVRO I
 - TÍTULO I
 - Capítulo I
 - Art. 1º
 - Art. 2º
 - Art. 3º
 - Capítulo II
 - Capítulo III
 - Capítulo IV
 - Capítulo V
 - Capítulo VI
 - Capítulo VII
 - Capítulo VIII
 - LIVRO II
 - LIVRO III

Código de Normas Anotado

Art. 1º

O Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNDQ) é a consolidação de provimentos e atos administrativos de caráter geral e abstrato.

Legislação Correlata

[Detalhes](#) [Imprimir](#)

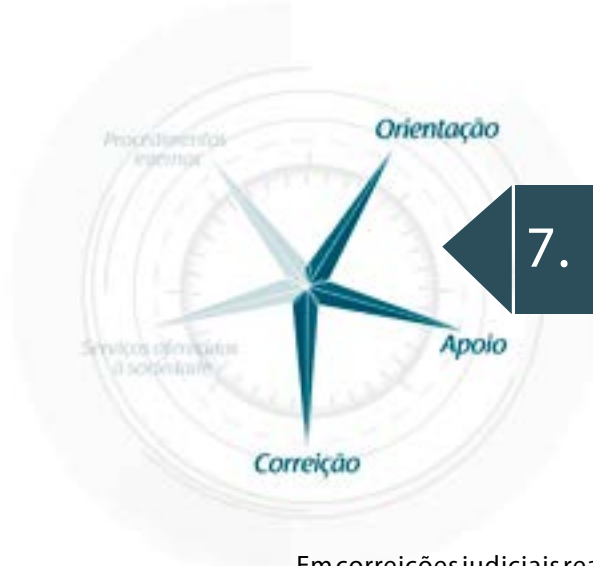
- [Lei Complementar Estadual n. 181, de 24-9-1990](#)
- [Lei n. 8.035, de 18-11-1990, art. 15](#)

Normas Revogadas

[Detalhes](#) [Imprimir](#)

- [RESOLUÇÃO n. 17, "CNDQ"](#)

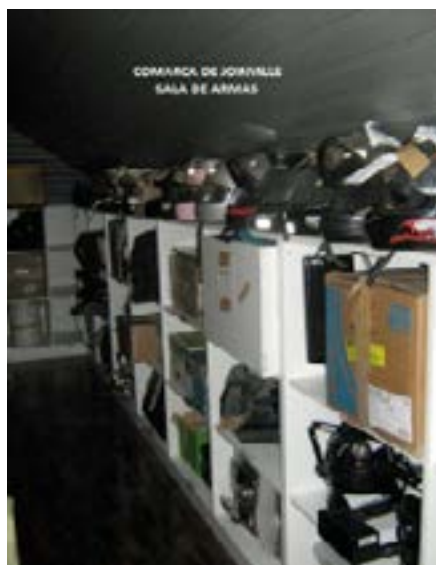
Tela de pesquisa do Código de Normas Anotado



7. Regularização de cadastro e destinação de apreensões criminais

Em correções judiciais realizadas pela Corregedoria, observou-se que a quantidade de bens e objetos apreendidos em alguns fóruns era incompatível com o acervo de processos em andamento nas unidades jurisdicionais com competência na área criminal e da Infância e Juventude, ocasionando problemas estruturais e de segurança nos prédios.

A partir dessa constatação e também de ações de destaque colhidas em diversas comarcas, passou a constar nos relatórios correicionais determinação para o levantamento e destinação de bens apreendidos vinculados a processos já arquivados ou àqueles em andamento, e que a manutenção dos bens seja dispensável à prova dos autos. Nos casos necessários, instaurou-se processo de acompanhamento e em muitas comarcas já se observa visível melhora.



Readequação de ambiente



Readequação de ambiente



8. Acompanhamento de cartórios, gabinetes e setores administrativos

Em relatórios de correições realizadas pela Corregedoria, em procedimentos encaminhados pelo Núcleo I – Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento e, ainda, em relatórios de inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça, foi apontada quantidade significativa de processos sem movimentação em unidades judiciárias de primeiro grau.

Visando a regularização desses acervos, foram instaurados procedimentos de acompanhamento, com a extração dos relatórios iniciais, a abertura de prazo aos magistrados e aos chefes de cartório para apresentação de planos de trabalho, seguida de verificações mensais ou bimestrais a fim de apurar o percentual de cumprimento. Nessa espécie de procedimento, além da atividade correicional, objetiva-se apoiar e orientar as unidades acerca da importância da análise periódica dos dados estatísticos, disponíveis nos diversos sistemas informatizados (SAJ5, SAJ Estatística, entre outros).

Esses procedimentos são finalizados quando atingido o cumprimento de percentual satisfatório das metas propostas no plano de trabalho. Havendo necessidade de outras medidas de apoio, há também solicitação de designação de juiz cooperador e a atuação do programa de enfrentamento de acervos.

No âmbito da própria Corregedoria, também pode ser avaliada a inclusão de unidades no programa CGJ APOIA. Além disso, foram deflagrados, ainda, processos de acompanhamento de setores administrativos de alguns fóruns, como Distribuição e Central de Mandados, a fim de verificar situações específicas apuradas durante as correições.



9. Projeto Conta Corrente de Custas

Ao ingressar com a ação judicial, o autor precisa recolher as custas e despesas processuais, assim como o réu em determinadas situações no decorrer do processo.

Após a tramitação da demanda, com o trânsito em julgado, o vencido é condenado no recolhimento de referido valores. Nessa dinâmica, também existem casos em que o juiz determina a devolução das custas e despesas processuais antecipadas pela parte e não utilizadas. O Poder Judiciário controla essas quantias (créditos/débitos) pelo número do processo. Portanto, somente pelo número do processo é possível saber de maneira manual se a pessoa jurídica ou física é credora ou devedora de custas e despesas processuais, bem como se foi concedido o benefício da justiça gratuita.

Diante da falta de cruzamento das informações, não há a possibilidade de se efetuar a amortização de valores, ou seja, a parte pode ser credora em determinado processo, situação em que deverá solicitar a devolução por meio de processo administrativo, ou devedora, hipótese em que será intimada a efetuar o pagamento, sem a possibilidade de uma quantia compensar a outra.

No projeto conta corrente de custas, a base das informações será centralizada, e o controle de custas/despesas processuais ocorrerá pelo CPF/CNPJ do interessado. Ao efetuar o cadastro e gerar o número do processo, o sistema criará a conta corrente (débitos e créditos) por CPF/CNPJ em respectivos autos. Durante a tramitação do processo, na conta corrente deverá ser computado qualquer ato realizado que importe débito ou crédito. Ao lançar o CPF/CNPJ da parte, o sistema trará os respectivos números dos processos e os débitos/créditos existentes em cada um deles para determinada pessoa, assim como dados referentes à concessão do benefício da justiça gratuita.

Com essas informações, pretende-se efetuar amortizações de forma *online*, sem a necessidade de abertura de processos administrativos para devolução de custas/despesas processuais ou intimações para o seu recolhimento. O interessado devedor de custas em determinado processo poderá compensá-las naqueles em que ele é credor. O sistema ainda possibilitará levantamento de dados acerca de concessões do benefício da justiça gratuita para determinada parte, a fim de que o magistrado possa analisar o histórico dela acerca do benefício.

Tal iniciativa, resultante de estudos provenientes de gestões passadas, aguarda sua implementação mediante adequação do SAJ, conforme recorrente posicionamento deste Órgão junto ao Conselho Gestor de Tecnologia da Informação – CGINFO.



10. Criação do processo híbrido

Com a adoção do processo eletrônico nas comarcas, surgiu a necessidade de racionalizar o procedimento de remessa dos recursos ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, uma vez que, no segundo grau de jurisdição, os autos tramitam em meio físico. Tal situação acarretava na obrigatoriedade de imprimir, na totalidade, os processos em meio eletrônico para autuação e processamento.

O conceito de “processo híbrido”, construído e materializado na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11/2014 e na orientação n. 51 da CGJ, passou a exigir tão somente o envio ao Tribunal de Justiça de um ofício com o número do processo e senha para acesso. De posse disso, torna-se possível a autuação, visualização do processo, análise do recebimento e conhecimento dos recursos interpostos.

Desde a implantação desse procedimento, milhares de folhas deixaram de ser impressas, sem perda da qualidade dos serviços, com inegáveis benefícios econômicos ao Poder Judiciário de Santa Catarina e ao meio ambiente.



11. Adoção e destituição do poder familiar

O Provimento n. 36/2014 do CNJ determinou, dentre outras providências, a fiscalização, por meio de inspeções ou correições, do tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar, notadamente daqueles em andamento há mais de 12 meses.

Com a edição da Circular n. 147/2014 desta Corregedoria, adotou-se nas correições judiciais o procedimento de remessa de correspondência eletrônica aos magistrados, contendo a relação dos processos na situação acima especificada (correição virtual), ou de entrega pessoal de termo também com a listagem de processos (correição presencial), com a abertura de prazo de cinco dias para justificativa do tempo de tramitação.

Comparados os números das unidades no primeiro procedimento geral com os atuais, houve expressiva redução de incidências, decorrente principalmente da regularização de classes processuais, para o que houve orientação específica.



12. Quitação centralizada do boleto de custas finais da competência delegada

No Estado de Santa Catarina e em outros Estados da Federação, a Fazenda Pública Federal recolhe custas quando vencidas nas demandas. Nos procedimentos em que a Justiça Comum atua em substituição à Justiça Federal (competência delegada) e a Fazenda Pública Federal é condenada ao pagamento de custas, a referida quantia é solicitada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Ao receber o RPV, o TRF-4 efetua o depósito das custas nas agências da Caixa ou do Banco do Brasil mais próximas da comarca solicitante e envia a informação, ao respectivo juízo, de que o crédito foi efetuado, a fim de que o chefe de cartório da comarca retire a quantia depositada por alvará judicial e quite o boleto das custas processuais dos respectivos autos.

Ocorre que a quitação em comento pode possuir os seguintes problemas: a agência bancária fica distante da comarca, tendo o chefe de cartório que utilizar o seu automóvel para efetuar o procedimento; o chefe de cartório ignora a informação do crédito e não quite o boleto de custas, permanecendo a quantia depositada na agência bancária.

Para solucionar essas questões e ter maior controle no recebimento dos valores, adotou-se a quitação centralizada dos boletos de custas da competência delegada. O TRF-4 deposita as quantias na Caixa, que as reverte ao Sistema de Depósitos Judiciais (SIDEJUD), e este quite os boletos de respectivos processos em referida instituição financeira, sem a intervenção dos servidores da comarca.

A nova sistemática começou no presente ano (2015), e no período de fevereiro a junho a arrecadação de valores referente à quitação de boleto de custas da competência delegada foi em torno de R\$ 380.000,00, comprovando a eficácia do projeto.



13. Projeto de lei complementar que altera o Regimento de Custas

A legislação de custas em vigor ainda possui o formato do ano de 1997, quando havia vários agentes privatizados nas contadorias, distribuições e cartórios, o que torna o cálculo complexo e de difícil entendimento ao usuário e impossibilita a emissão de boleto de custas na *web*.

Para tornar o Regimento de Custas atual e de fácil compreensão, o projeto de lei complementar propõe a revogação de doze tabelas e a unificação de vários percentuais que são exigidos de forma isolada, bem como a revogação de atos administrativos e de dispositivos constantes em legislações esparsas.

Com as modificações sugeridas, pretende-se a menor interferência do contador judicial para elaboração de cálculo de custas e emissão de boletos, tendo em vista a possibilidade de disponibilizar todo o serviço na *web*, a fim de que o próprio interessado emita os boletos de custas e despesas processuais.

Atualmente, o projeto de lei complementar tramita em outros setores do Tribunal de Justiça, para que se analise a proposta e se forneça contribuições para a melhoria do documento.



14. Procedimento de formação do processo de execução criminal (PEC)

O novo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, implementado em 2014, optou por resumir a matéria ali versada, notadamente o capítulo referente às execuções penais, remetendo, quando necessário, à norma estabelecida em lei ou em ato administrativo do Conselho Nacional de Justiça (art. 380 do CNCJ).

Aliado a isso, tanto a lei quanto os atos administrativos do CNJ são sintéticos e não abrangem todas as situações vivenciadas na prática cartorária das varas criminais e de execução penal, notadamente na formação e tramitação do processo de execução penal. Ao mesmo tempo, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina implantou em todas as comarcas do estado o processo eletrônico e, por conseguinte, a tramitação eletrônica dos processos de execução penal.

Por conta desse cenário, foi firmada orientação que visa prestar informações acerca da formação e tramitação do processo de execução criminal, direcionada a juízes, cartórios judiciais e setores da distribuição. Tal normativa estabelece a correta tramitação do processo de execução penal, desde o seu nascedouro até o seu encerramento, dispondo sobre as peças que devem formar o PEC, o momento e o destino da remessa, a legislação aplicável, dentre outras questões rotineiras de unidades com tal competência.

Outra providência foi a padronização de procedimentos com relação aos incidentes processuais na execução penal. Após ter sido publicada a Orientação, optou-se por eliminar a autuação incidental, salvo para o recurso de agravo. Com isso, obtivemos economia processual e agilidade cartorária, pois as atividades de apensamento e desapensamento de incidentes, bem como de movimentação e traslado de peças para o PEC principal, são eliminadas.



15. Destinação de penas pecuniárias

O artigo 5º da Resolução 154/CNJ estabelece que caberá às corregedorias estaduais regulamentarem os procedimentos atinentes à forma de apresentação e aprovação de projetos sociais, à respectiva prestação de contas das entidades conveniadas perante a unidade gestora e a outras vedações ou condições, se necessárias, com o objetivo de definir a forma de recolhimento e a destinação dos valores oriundos da aplicação de pena de prestação pecuniária.

Assim, em cumprimento às Normativas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria Nacional da Justiça, este Órgão publicou o Provimento n. 6, de 30 de julho de 2014.

A norma estadual define a forma de cadastramento das entidades interessadas a receber recursos financeiros, bem como a sua prestação de contas, possibilitando aos magistrados fiscalizarem a correta habilitação das entidades, em atendimento aos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e motivação, evitando suscitações de dúvidas, até então frequentes, neste órgão.

Aliado a isso, a Corregedoria-Geral da Justiça responde a diversas consultas acerca da natureza jurídica das instituições conveniadas, a fim de evitar o aporte de receita não prevista em lei no orçamento público, além de evitar o desvirtuamento da destinação de valores.



16. Monitoramento eletrônico de presos

Por meio da Lei 12.258, de 15 de junho de 2010, tornou-se possível ao juiz definir a fiscalização por meio da utilização de equipamento de vigilância indireta, quando autorizado ao apenado o benefício da saída temporária no regime semiaberto e a determinação de prisão domiciliar, como uma das condições das medidas cautelares diversas da prisão, contidas no Código de Processo Penal.



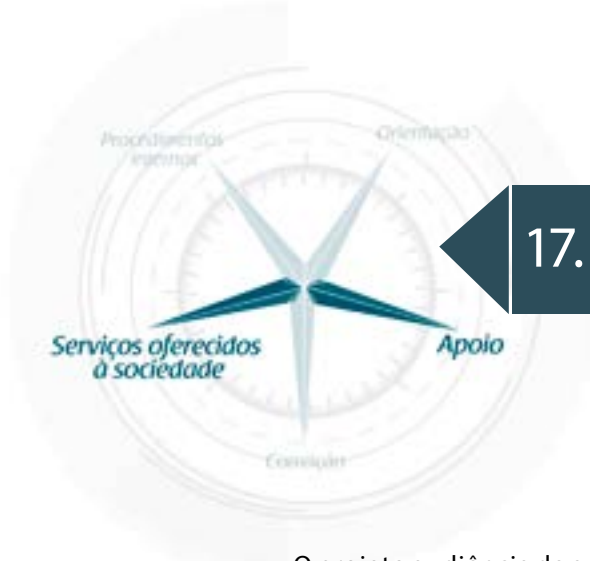
Projeto de monitoramento eletrônico

Diante disso, o Estado de Santa Catarina, por conta da superlotação carcerária, decidiu implantar o projeto piloto de vigilância indireta no Presídio Regional de Blumenau, com o monitoramento de presos por meio de equipamentos de monitoração eletrônica.

A iniciativa resultou na regulamentação do projeto, que estabeleceu a disponibilização dos equipamentos, os possíveis beneficiados,

os requisitos que o juiz deverá descrever na decisão judicial (áreas que o monitorado poderá ou não frequentar, horário e local de trabalho, horário de recolhimento à residência e outras disposições) e os deveres do monitorado (assinatura de termo de compromisso, recarregar equipamento, informar as falhas no equipamento dentre outras, além das consequências do descumprimento de condições).

Com a implantação do projeto piloto, buscou-se mitigar os problemas advindos da superlotação carcerária e permitir ao apenado a ressocialização em convivência no meio social, com a possibilidade de converter a restrição em limitação libertária.



17. Projeto Audiência de Apresentação

O projeto audiência de apresentação está baseado no Pacto de São José da Costa Rica — incorporado no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992 —, o qual dispõe, no artigo 7.5, “acerca da imediata apresentação à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais, de toda pessoa detida ou retida”.

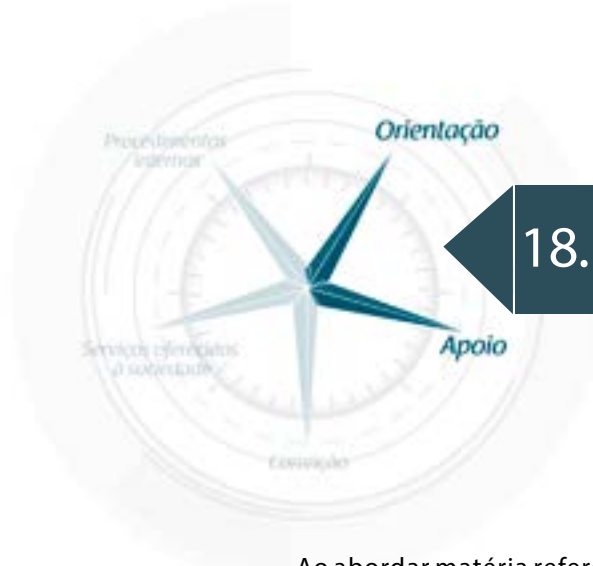
A iniciativa de implantação do projeto partiu do Conselho Nacional de Justiça, que optou pelo imediato atendimento das normas de direito internacional incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro, enquanto tramita o projeto do novo Código de Processo Penal no Congresso Nacional, com proposta explícita da realização de tal ato processual. Desse modo, a Corregedoria-Geral da Justiça, em conjunto com o Gabinete da Presidência desta Corte,



Audiência de Apresentação, com a participação do ministro Ricardo Lewandowski

implantou um projeto piloto na região metropolitana de Florianópolis, para processar os inquéritos policiais e suas medidas cautelares. A partir daí, caberá à Corregedoria acompanhar o seu funcionamento e apresentar soluções aos possíveis problemas que poderão surgir, após a instalação da audiência de apresentação.

A implantação da audiência de apresentação garantirá os direitos fundamentais da pessoa humana submetida à restrição de liberdade, notadamente em relação à prática de tortura e de maus tratos e também da legalidade e necessidade da prisão provisória em curto espaço de tempo.



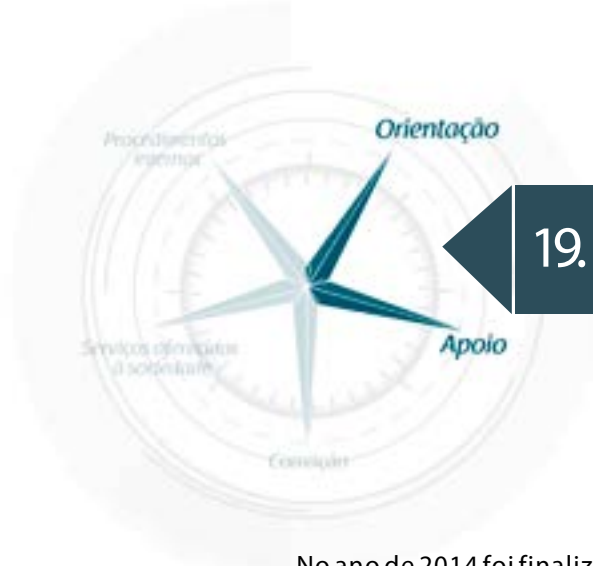
18. Formação e tramitação do processo de execução de medida socioeducativa

Ao abordar matéria referente às medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça optou por remeter o seu conteúdo ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como ao regramento estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (art. 403, do CNCJ). Associado a isso, a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) não define regras específicas da tramitação do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (PEMSE).

Ainda há exigência para que a formação do PEMSE seja inaugurada com guia de execução emitida junto ao sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, o que acaba por suscitar recorrentes dúvidas ao Núcleo de Direitos Humanos deste Órgão. Pensando nisso, a Corregedoria-Geral de Justiça compila orientação específica com a finalidade de sanar dúvidas e capacitar usuários acerca da correta criação e tramitação do PEMSE, desde o seu nascedouro até o seu encerramento.



Banner do projeto



19. Virtualização das Varas de Execuções Penais

No ano de 2014 foi finalizado o projeto de implantação do processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário Catarinense. A partir de então, os novos processos passaram a ingressar de forma eletrônica, enquanto os acervos permaneceram físicos. Ocorre que as ações de execução penal exigem o constante apensamento e a consequente análise acerca da soma ou unificação de penas, o que impossibilita a tramitação mista de processos (físicos e eletrônicos).

Por conta disso, a Corregedoria-Geral da Justiça vem orientando, gradativamente, os Cartórios Judiciais de Execução Penal na seleção dos lotes de processos bem como nas formas de separação, com o objetivo de virtualizar os acervos físicos em tramitação.

Até o presente momento foram digitalizados os acervos das varas de execuções penais das comarcas de Criciúma, Capital, Lages, Chapecó e Curitiba. A próxima etapa do projeto prevê a digitalização nas unidades de Itajaí, Blumenau, Joinville, Tubarão e São José.



20. Criação das Divisões de Tramitação Remota

O Processo eletrônico alterou significativamente as rotinas de trabalho na Justiça de Primeiro Grau, o que diminuiu a intervenção humana, acelerou o trâmite processual e reduziu erros. Da experiência com cartórios remotos de execução fiscal e execução penal, concebeu-se um novo modelo de gestão de processos, baseado na especialização, padronização e automação de fluxos de trabalho. A partir daí, nasceram as divisões de tramitação remota (DTRs).

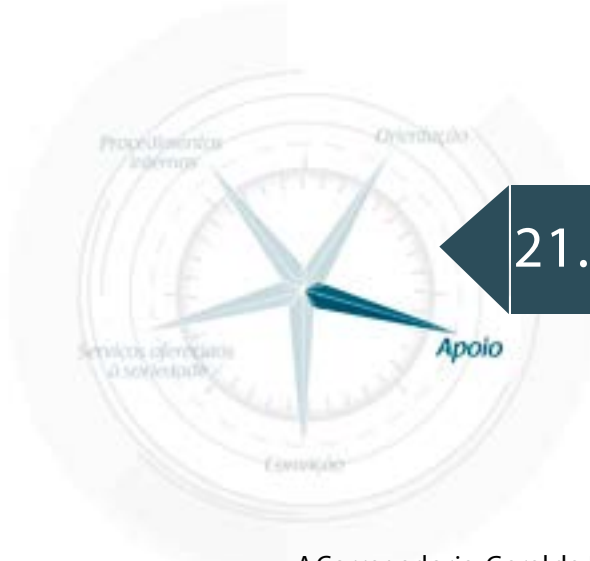
As DTRs assumiram parte das atividades necessárias à tramitação dos processos de inúmeras unidades judiciais, alcançando áreas cuja competência se concentra em execução



DTR – Execução Fiscal

fiscal, penal, execução penal, execução de título extrajudicial, cumprimento de sentença e bancária. Outra característica que merece destaque é o fato de permitir a operação com emprego da internet, possibilitando aos servidores o trabalho remoto.

A tramitação dos processos em meio eletrônico possibilitou ao Judiciário Catarinense ganhos de produtividade em demandas específicas. É o caso da DTR – Execução Fiscal, onde a construção de um novo fluxo de trabalho, configurado pela Corregedoria-Geral da Justiça, acarretou a padronização dos procedimentos, inclusive das Procuradorias Municipais e Estaduais, e na automação de grande parte dos atos processuais.



21 Programa Permanente de Julgamento Prioritário e CGJ APOIA

A Corregedoria-Geral da Justiça, ciente das diferentes realidades nas comarcas e no intuito de imprimir celeridade na entrega jurisdicional, instituiu programas de incentivo ao julgamento de processos, como o Programa Permanente de Julgamento Prioritário (PPJP) e o CGJ Apoia.

Os Programas possibilitam identificar as comarcas com acúmulo de processos pendentes de julgamento e que se enquadrem nos critérios preestabelecidos. Uma vez selecionadas, tais comarcas disponibilizam processos para serem julgados por magistrados sentenciadores de outras unidades.

Os magistrados sentenciadores são selecionados e convidados a participarem dos programas, observados os seguintes critérios: produtividade acima da média dentro da equivalência; redução de 10% do acervo em andamento com relação ao quadrimestre anterior; ou titularidade em unidade com até 2500 processos.

Cabe destacar que, o PPJP possui atuação distribuída em várias unidades, ocorrendo de forma periódica, enquanto que o CGJ Apoia tem atuação concentrada e em caráter excepcional, quando identificada a necessidade de sua implementação por meio das correições.

O PPJP e CGJ Apoia promoveram, conjuntamente, o julgamento de 2.092 processos no período de agosto de 2014 a agosto de 2015.



22. Alienação antecipada de veículos apreendidos com vínculo, identificados ou não, a processos judiciais ou inquéritos policiais

Milhares de veículos apreendidos se deterioram nos depósitos sob a responsabilidade do Estado de Santa Catarina, trazendo prejuízos ambientais e econômicos. Por esse motivo, a administração pública se deparou com a necessidade de disciplinar o procedimento das alienações em hastas públicas de veículos apreendidos com vínculo, identificado ou não, a processos ou inquéritos policiais.

A partir de proposta elaborada pela Corregedoria-Geral da Justiça, em parceria com a Comissão Estadual de Leilões do Governo do Estado de Santa Catarina, o Conselho da Magistratura editou a Resolução n. 4/2014-CM que autoriza a alienação antecipada dos veículos automotores. A normativa possibilita a manutenção do valor patrimonial bem como evita a deterioração dos veículos.



23. Criação das Centrais de Mandados Compartilhadas

O serviço de compartilhamento das centrais de mandados do Poder Judiciário de Santa Catarina, desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação, tem por objetivo a distribuição e o cumprimento dos mandados expedidos pelas unidades jurisdicionais, de forma a garantir o envio automático dos mandados diretamente à comarca que irá executar a ordem.

Inicialmente implantado nas comarcas integradas da Grande Florianópolis de Itajaí, a sistemática evita a emissão, a remessa e a distribuição de cartas precatórias no Estado, reduzindo custos para as partes e a quantidade de processos em autuação, sem ferir o zoneamento observado pelos oficiais de justiça.



Modelo de fluxo do mandado encaminhado da comarca de Balneário Piçarras até a comarca de Navegantes



24. Convênios e Termos de Cooperação Técnica para uso do Portal e-SAJ e Webservice

A partir da implantação do processo eletrônico, tornou-se necessária a definição de um modelo padronizado de termo de cooperação técnica com entes externos interessados em utilizar as funcionalidades do Portal e-SAJ e trocar informações por meio de *webservice*. Isso possibilita aos órgãos a consulta aos processos judiciais, à comunicação de atos e à transmissão de peças processuais. Em decorrência dessa funcionalidade, os convênios anteriores estão sendo gradativamente revisados a fim de que se adaptem à nova tecnologia.



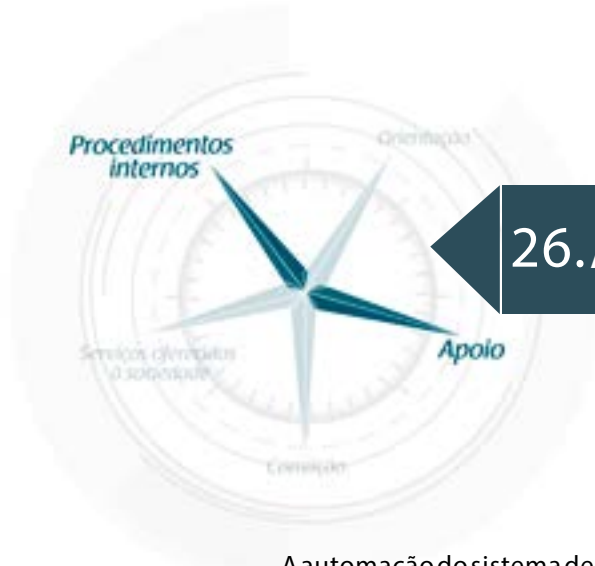
25. Acesso ao Sistema da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas (FCDL)

A formalização do Termo de Cooperação Técnica n. 44/2015, regulamentado por meio do Provimento n. 6/2015/CGJ-SC, possibilitou o acesso ao cadastro do Sistema FCDL pelos magistrados catarinenses, com o objetivo de viabilizar consultas, suspensões, exclusões ou reativações de inscrições nos cadastros de proteção ao crédito, em especial na análise e no cumprimento de tutelas de urgência em ações que discutem a inscrição indevida no cadastro.

O uso da funcionalidade, sem ônus para o tribunal, evita a remessa de ofícios que requeiram informações ou que determinem o cumprimento de ordens judiciais, reduzindo despesas com papel e correio, promovendo agilidade no cumprimento das tutelas de urgência ou de mérito, uma vez que a própria unidade jurisdicional adotará as providências determinadas diretamente no sistema, com efeito imediato.



Tela do Sistema FCDL



26. Assistente Virtual

A automação do sistema de controle processual do judiciário catarinense despertou o interesse da instituição em se buscar constantemente ganhos de produtividade, por meio da identificação de inúmeros atos repetitivos e complexos que poderiam ser realizados em bloco, com o mínimo de intervenção humana.

Nesse sentido, a Corregedoria-Geral da Justiça desenvolveu estudos para implementar o uso de *softwares* que realizassem a automação de atividades repetitivas, tomando-se por base informações contidas no SAJ e executando sequências de tarefas preestabelecidas.

Atualmente, encontram-se automatizadas as seguintes funcionalidades: pesquisa de endereços de partes em processos judiciais; elaboração de minutas para indisponibilidade de bens ou registro de penhora; e restrições judiciais em sistemas públicos, disponibilizados ao Poder Judiciário.



27.CGJ virtual

Diante das dificuldades decorrentes de se conciliar as agendas e os contínuos deslocamentos dos magistrados e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, em eventos presenciais, criou-se a CGJ Virtual. O projeto tem por objetivo reunir ideias e reflexões e promover o debate com a participação efetiva dos interessados (público interno ou externo).

Esse espaço foi desenvolvido principalmente para o acompanhamento dos projetos em execução pela Corregedoria-Geral da Justiça e a realização de reuniões virtuais (fórum de debate na *web*). A partir daí, os projetos tornaram-se mais transparentes e acessíveis a todos os interessados. Além disso, o debate, as propostas e a busca contínua pela melhoria da atividade judicial e extrajudicial ficaram mais qualificadas, na medida em que a presença nas salas virtuais, pelos participantes, ocorre de acordo com as suas agendas.



Tela do Ambiente Virtual



28. Sentença oral em gabinete, armazenada em sistema audiovisual

Com o intuito de simplificar e dar celeridade ao procedimento de elaboração e publicação das sentenças no âmbito da Justiça de Primeiro Grau, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Provimento n.007/2015-CGJ, regulamentou o registro, a documentação e a publicação de sentenças com a utilização de sistema audiovisual.

O regramento possibilita que o magistrado elabore a sentença oral em gabinete, armazenando-a, na íntegra, em sistema audiovisual, pelo qual as partes poderão ter acesso ao seu conteúdo.

O novo procedimento, objeto de propostas e estudos de magistrados na Academia Judicial, exige apenas a digitação do dispositivo da sentença, assim como a dosimetria da pena, se houver condenação.



29. Compensação de processos nas hipóteses de manifestação de impedimento ou suspeição de magistrados

A Corregedoria-Geral da Justiça identificou em algumas unidades judiciárias de primeiro grau que muitos processos eram remetidos ao substituto legal para a prática de atos judiciais, diante da manifestação de impedimento ou suspeição do magistrado, o que resultava numa significativa transferência de trabalho, sem, contudo, a devida compensação.

Por esse motivo, foi apresentada ao Conselho da Magistratura uma proposta para regulamentar a compensação do volume processual, por meio de redistribuição, direcionamento ou prática de ato judicial equivalente.

Com a adoção da nova regra, assegurou-se as prerrogativas dos magistrados de se declararem impedidos ou suspeitos, garantindo-se o equilíbrio na distribuição dos processos entre as unidades jurisdicionais, já que possibilita ao substituto legal compensar o volume de trabalho, por meio do encaminhamento de um processo ao remetente, para que seja realizada a prática de ato judicial equivalente.



30. Sistema de Visualização de Informações das Unidades Judiciais

O módulo de estatística do SAJ disponibiliza uma série de dados que demonstram a produtividade das unidades judiciárias. Contudo, tal funcionalidade não possibilita a visualização sumarizada, em uma única tela, dos dados gerados.

Apartir de uma iniciativa originada na gestão anterior (2012/2014), que implementou o sistema de monitoramento de informações das unidades judiciais, foram incluídos novos dados e foi concebido um novo *design* para a apresentação das informações, com elementos gráficos variados (mapa, gráfico de pizza, gráfico em barras, etc.). Além disso, o novo aplicativo foi disponibilizado para acesso irrestrito a todos os magistrados e servidores desta Corte.



Gráficos exibidos pelo sistema

EXTRAJUDICIAL

Projetos e Ações

		Objetivos Estratégicos				
		Orientação	Apoyo	Correção	Serviços oferecidos à sociedade	Procedimentos internos
31	Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais	X		X		
32	ExtraFácil	X		X	X	
33	Sistema de Inspeções Virtuais Extrajudiciais	X		X		
34	Manuais de Prestação de Contas de Interinos e Direção do Foro	X				X
35	Manual de Transmissão de Acervo	X	X	X		
36	Novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos		X			X
37	Correições Extrajudiciais 2014-2015	X	X	X		X
38	Sistema de Cadastro das Serventias		X			X
39	Revisão do Regimento de Emolumentos		X			
40	Ajustes na ajuda de custo das serventias extrajudiciais		X			
41	Integração das informações do Selo Digital com demais órgãos públicos				X	X



31. Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais

O procedimento de fiscalização e orientação presenciais levados a cabo pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina nas serventias de notas e de registros de Santa Catarina, de maneira geral, era executado sem o apoio de sistema informatizado de automação que pudesse conferir maior racionalidade e padronização ao procedimento.

Existia, ainda, a necessidade de fazer frente à meta estipulada pela gestão da Corregedoria-Geral da Justiça, que era a de realizar atividades correicionais presenciais nos 583 serviços notariais e de registro do Estado, em um período de apenas dois anos.

Diante disso, foi necessária a adoção de solução tecnológica compatível com a demanda fixada, sem prejuízo da qualidade dos serviços.

Convém lembrar que a Corregedoria-Geral da Justiça já contava com a utilização de sistema de inspeções virtuais responsável pela realização contínua e ininterrupta de inspeções em 100% dos serviços de notas e de registros do Estado, mensalmente.

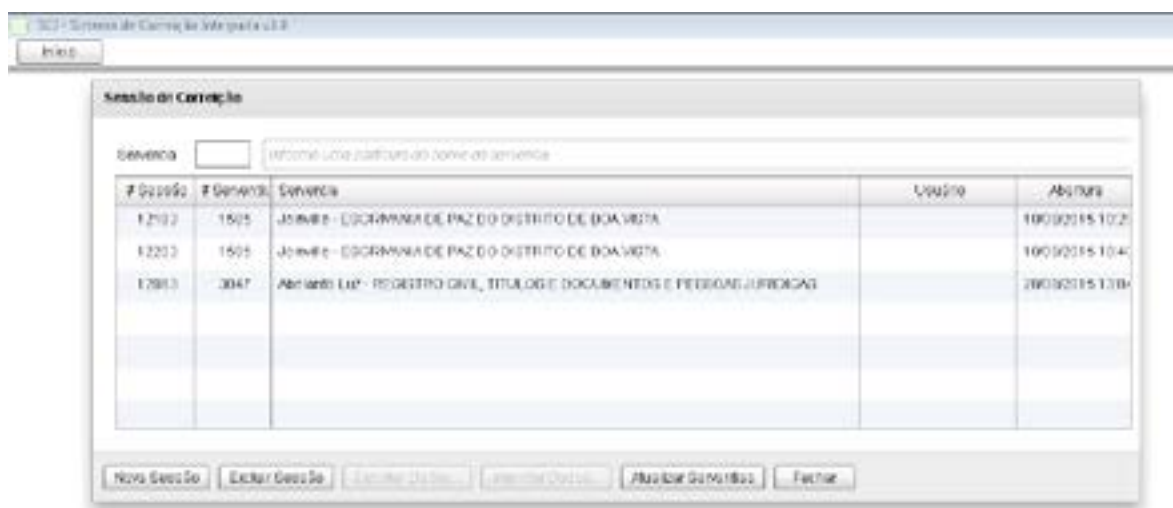
A partir daí, foi possível promover a ampliação dessa ferramenta tecnológica de forma a estender a sua utilização também para a realização das inspeções presenciais e, com isso, colocar em prática o projeto do Sistema Integrado de Correições Extrajudiciais.

O desenvolvimento da nova ferramenta envolveu a divisão do trabalho em duas frentes:

1- o aprimoramento/atualização/criação dos itens de verificação automatizados, que compõem a listagem de tarefas para o trabalho presencial; e

2- o desenvolvimento tecnológico das *interfaces* de acesso ao usuário, do mecanismo de geração e de envio de relatórios e do mecanismo de variação do peso das regras/observações, a partir de indicadores de quantidade e qualidade advindos do sistema de *business intelligence* e do sistema de inspeções virtuais.

Superado mais de um ano de utilização da ferramenta, os resultados foram avaliados como muito positivos pelos gestores do órgão, com destaque para o incremento da quantidade de correções realizadas, que se deu sem acréscimo no quadro de colaboradores da CGJ/SC. Esses resultados demonstram expressivo ganho de produtividade e favorecem o alcance das metas estabelecidas no início da gestão.



Sistema Integrado de Correções Extrajudiciais



32. ExtraFácil

Os serviços extrajudiciais atraem gradativamente a atenção da sociedade brasileira, seja pelo interesse do indivíduo em salvaguardar direitos, seja pelo fato de a prática de determinado ato notarial ou de registro ser condição para fruição de benefícios estatais.

Não obstante esse movimento de aproximação entre prestador e tomador de serviço, verifica-se ser acentuado – pelo menos em relação à maior parte da população, inclusive profissionais da área jurídica – o desconhecimento sobre os procedimentos das serventias extrajudiciais, o que resulta, por vezes, em dúvidas quanto à legalidade das indicações apresentadas pelos delegatários como requisitos para a prática de atos. Por consequência, não são raros os casos de interessado, por desconhecimento de regras basilares, formular requerimento de suscitação de dúvida ou mesmo satisfazer exigência indevida.

Vê-se, em ambos os casos, realidades nocivas à qualidade do serviço extrajudicial: no primeiro, a falta de esclarecimento do usuário retarda a prestação do serviço extrajudicial e gera demanda ao Poder Judiciário; no segundo, o usuário, por vezes vítima da dinâmica negocial, acaba por aceitar exigência indevida ao não dispor de informações oficiais capazes de fragilizar a glosa apresentada pelo delegatário. Por conta disso, os órgãos reguladores (Corregedoria-Geral da Justiça e juízes do extrajudicial) há muito oferecem serviços de atendimento aos usuários.

O dito atendimento era, até então, realizado por meio de contato telefônico – para solução de consultas básicas – ou mediante análise de questionamentos escritos – para casos mais complexos. Os expedientes escritos resultam em procedimentos administrativos próprios. Sucede que, em razão da crescente demanda por tais serviços, os instrumentos de consulta não se mostram eficientes à prevenção de conflitos, por solucionar apenas



Banner do Projeto ExtraFácil

O aplicativo, em linhas gerais, está estruturado em perguntas e respostas. Em cada tópico, há remissão ao respectivo dispositivo do novo Código de Normas (ou legislação relacionada), sobre o qual será inserido "*hyperlink*". Ao clicar sobre o dispositivo, o usuário é conduzido a uma subpágina dotada com informações relacionadas ao histórico da norma e aos atos normativos a ela correlacionados.

A disseminação do conhecimento por meio desse sistema poderá, mesmo que a longo prazo, contribuir para fiscalização da atividade extrajudicial pelo próprio usuário, com reflexos positivos na qualidade do serviço.

questões pontuais que chegam ao conhecimento das autoridades.

Nesse passo, criou-se solução tecnológica, acessível ao público, com linguagem de fácil compreensão, capaz de esclarecer tanto dúvidas básicas quanto questionamentos mais complexos, todos assentados em lei ou estampados em esclarecimento sedimentado pelos órgãos reguladores.



33. Sistema de Inspeções Virtuais Extrajudiciais

Imensurável esforço vem sendo empreendido pela Corregedoria-Geral da Justiça no sentido de garantir aos cidadãos catarinenses serviços notariais e registrais com a máxima segurança jurídica. Para tanto, é necessário agir na prevenção e na fiscalização, desenvolvendo métodos para melhorar a orientação aos delegatários e tornar eficaz o processo de verificação dos serviços entregues à população.

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VIRTUAL N. 31929/2015
SERVENTIA: Anita Garibaldi - REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA: Anita Garibaldi RESPONSÁVEL: MARLEIA PEREIRA GOMES MAIA VICE-CORREGEDOR: ROSSIO UENO DO LUZ FERRAZ PERÍODO DA INSPEÇÃO: 01/07/2015 a 31/07/2015
1. APRESENTAÇÃO 1.1 FERRAMENTA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO VIRTUAL: A equipe correlacional utiliza a ferramenta de Auditoria do Selo Digital, que se trata de um

Relatório de Inspeção Virtual das Serventias Extrajudiciais

Nesse sentido, a partir da implantação do selo digital de fiscalização em 2011, pelo qual todos os atos lavrados nas serventias extrajudiciais são repassados eletronicamente

para a Corregedoria, um novo sistema foi concebido: Inspeções Virtuais/Auditoria do Selo Digital de Fiscalização, implantado em outubro de 2013.

O referido aplicativo possibilitou a realização de inspeção virtual em 100% dos serviços notariais e registrais de nosso Estado em apenas um mês. Destaca-se que no último ano os itens de verificação automatizados passaram de 150 para mais de 300, o que elevou significativamente a validação dos dados processados.

Com a evolução desses sistemas, no transcorrer do biênio 2014/2015, a Corregedoria passou a disseminar as informações obtidas para outros órgãos governamentais, tais como o Instituto Nacional do Seguro Social e a Secretaria de Segurança do Estado de Santa Catarina.

Outro benefício aferido foi a utilização dos dados recebidos para fins de ressarcimento dos atos gratuitos, em fase adiantada de implantação, o que simplificará os pedidos de reembolso.



34. Manuais de Prestação de Contas de Interinos e Direção do Foro

Com advento da Resolução nº 80/2009-CNJ, tornou-se necessária a análise mensal das prestações de contas daqueles que exercem a delegação de serviços notariais e de registros em caráter precário (interinos) pelas autoridades designantes, quais sejam, os juízes diretores dos foros.

Contudo, essas prestações de contas não eram realizadas com base em modelos padronizados. A escassez de normativos dificultava a proximidade dos envolvidos com o tema. Diante dessa carência, a Corregedoria-Geral da Justiça, sob o viés da orientação e do apoio, disciplinou o assunto por meio da elaboração dos Manuais de Prestação de Contas de Interinos e Direção do Foro, disponíveis *on-line* no site deste Órgão. Aliado a isso, ofereceu-se aos servidores das comarcas vinculados à direção do foro o curso de Aperfeiçoamento em Direito Notarial e Registral, ministrado na Academia Judicial no 2º semestre de 2014.

Com tais medidas, observou-se a aproximação entre os delegatários interinos e a direção do foro local, bem como a padronização do procedimento, o que colaborou para a diminuição do número de consultas e de questionamentos sobre o tema. Ainda assim, a Corregedoria-Geral da Justiça mantém-se vigilante e avança no estudo temático com vistas ao aprimoramento dos manuais de prestação de contas.



35. Manual de Transmissão de Acervo

A partir da outorga das delegações das atividades notariais e de registros pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, cabe às direções de foro acompanhar, sob supervisão da Corregedoria, as transmissões de acervos dos antigos designados para os novos responsáveis pelos cartórios escolhidos no certame.

Diante disso, o Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça procedeu, neste biênio, à revisão, à ampliação e à remodelação gráfica do Manual de Transmissão de Acervo criado no ano de 2010. O material fornece ao diretor do foro um norte legislativo e funcional de todas as tarefas que se relacionam com a transferência da responsabilidade de acervo de um delegatário interino para um titular. Orienta, de forma detalhada, sobre as fases necessárias à transmissão do acervo e fornece elementos balizadores dos documentos que envolvam a tarefa, como, por exemplo, modelos de portarias e de relatórios.



Ambiente virtual do Manual de Transmissão de Acervo

Espera-se, com isso, uma padronização nas atividades, capaz de gerar uma melhor recepção e maior segurança aos novos delegatários.



36. Novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos

Os delegatários do serviço notarial e de registro do Estado de Santa Catarina fazem jus ao recebimento de reembolso, a título de emolumentos, pelos atos gratuitos que, por força de disposição legal, são obrigados a realizar. Inúmeros atos enquadram-se nessa condição, com destaque para registro de nascimento e de óbito, habilitação de casamento para os reconhecidamente pobres e atos notariais de inventário e divórcio, também para os reconhecidamente pobres.

Contudo, todo procedimento de solicitação de reembolso era realizado manualmente, baseado no preenchimento do código do selo de fiscalização utilizado em cada ato pretensamente ressarcível. Ocorre que tal procedimento manual necessitava de intensa vigilância da equipe de servidores responsáveis pela atividade na Corregedoria-Geral da Justiça, bem como agregava tarefas aos próprios delegatários.

Em decorrência do aprimoramento do sistema de Selo Digital de Fiscalização, foi possível capturar as informações necessárias para que o pedido de reembolso fosse automatizado, dispensando a necessidade de alimentação manual das solicitações de ressarcimento, de maneira que restaria, apenas, aos delegatários o acompanhamento e a confirmação dos resultados gerados pelo sistema de ressarcimento, disponibilizados na internet.

Com o lançamento dessa ferramenta, racionalizou-se o procedimento para pedido de concessão de ressarcimento de atos gratuitos, tanto pela óptica do notário e do registrador quanto pela do Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Atualmente, o sistema processa o pedido de reembolso de, em média, 50 mil atos ao mês, provenientes de quinhentas e oitenta e três serventias extrajudiciais, os quais, até então, eram realizados manualmente.



37. Correições Extrajudiciais 2014-2015

No início do biênio administrativo 2014/2016, definiu-se como meta balizadora de atuação a realização de correições presenciais na totalidade das serventias de notas e de registros do Estado. Tal desafio acarretou, em caráter inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1- mapeamento das serventias extrajudiciais que foram visitadas nos últimos 5 anos;
- 2- catalogação das serventias de notas e de registros com *status* de correições presenciais prioritárias; e
- 3- definição de calendário correicional para o biênio, considerando o quadro de assessores do Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como as questões relacionadas à logística para deslocamento da equipe correicional.

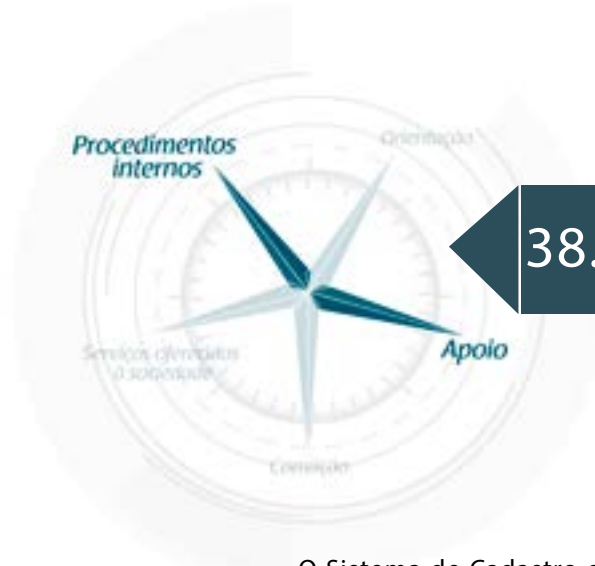
Assim, definido o planejamento de atuação, bem como estabelecida a metodologia de acompanhamento de cada fase do projeto, foi possível, ao iniciar de cada ano, divulgar no Portal do Extrajudicial (<http://extrajudicial.tjsc.jus.br>) os calendários anuais de correições, que contêm a descrição completa de quais serventias foram objeto de correição (com a programação semanal de atuação), além da informação sobre os assessores correicionais responsáveis pelas tarefas.

O referido planejamento foi adaptado para equacionar os problemas pontuais enfrentados pelo Núcleo IV ao longo do período de implantação da nova metodologia.

Em dezembro de 2015, a meta definida para o biênio foi devidamente atingida, com a realização de correições presenciais em 100% (cem por cento) dos cartórios extrajudiciais do Estado.



Banner do Projeto Correições 2015

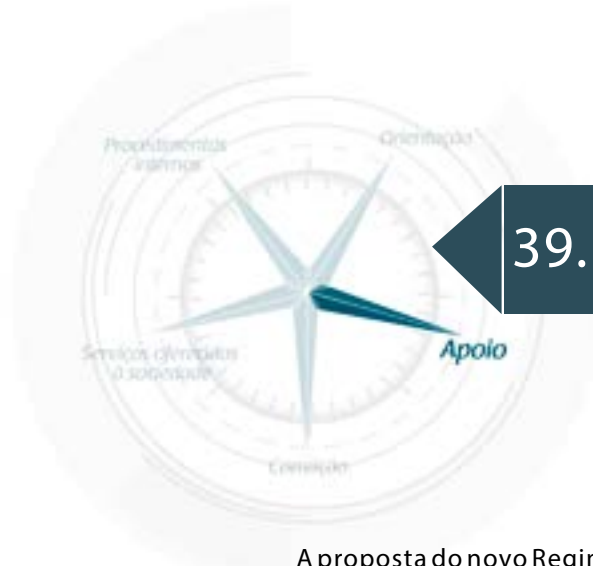


38. Sistema de Cadastro das Serventias

O Sistema de Cadastro das Serventias Extrajudiciais representa a evolução do extinto aplicativo de aquisição dos selos físicos de fiscalização, utilizado pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça para a atualização dos dados cadastrais das serventias.

Com a nova sistemática, os responsáveis pelas serventias (notários e registradores) passaram a atualizar os dados cadastrais diretamente no sistema, via *internet*, sem a necessidade de atuação direta de servidores deste Órgão.

O banco de dados resultante da nova sistemática de cadastro possibilita a disseminação das informações a notários, registradores, juízes de paz, secretarias de Foro, Corregedoria-Geral da Justiça, público em geral e por órgãos externos, bem como fornece dados para a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) do Poder Judiciário de Santa Catarina.

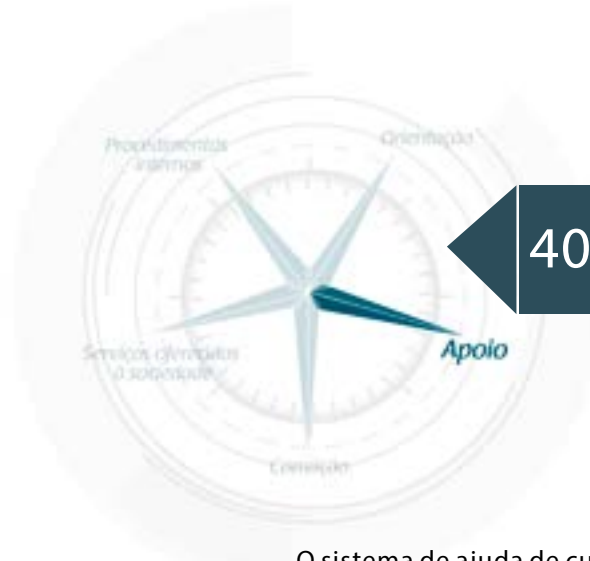


39. Revisão do Regimento de Emolumentos

A proposta do novo Regimento de Emolumentos de Santa Catarina, levado a cabo pela Assessoria do Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais e pela Assessoria de Custas e Emolumentos, ambas da Corregedoria-Geral da Justiça, permitirá um reajuste pontual em alguns dos valores dos atos notariais e registrais, de maneira a corrigir distorções e equilibrá-los com aqueles praticados em outras unidades da Federação.

A revisão busca a manutenção das atividades exercidas por serventias extrajudiciais consideradas deficitárias no Estado de Santa Catarina, bem como corrigir as discrepâncias entre os valores atribuídos a atos semelhantes de especialidades diferentes do serviço extrajudicial. Além disso, procura reajustar os valores dos atos específicos dos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

Após aprovação pelo Tribunal de Justiça, a proposta de Projeto de Lei é submetida à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado.



40. Ajustes na ajuda de custo das serventias extrajudiciais

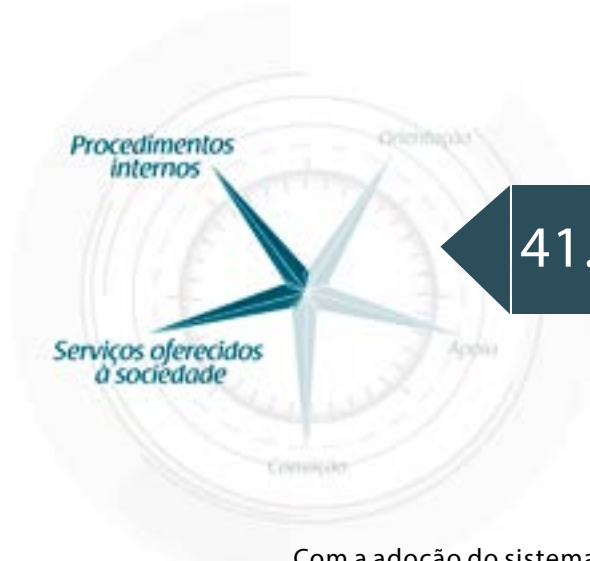
O sistema de ajuda de custo dos delegatários de serviços de notas e de registros do Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar Estadual n. 365/06 e alterado pelas Leis Complementares 408/08 e 429/08, beneficia atualmente 264 serventias deste Estado e é financiado pelos recursos do fundo do selo de fiscalização.

Ocorre que a atual sistemática de pagamento da ajuda de custo não atende o objetivo de garantir uma renda mínima razoável às serventias extrajudiciais deficitárias. Além disso, as unidades mais longínquas tornam-se pouco atrativas aos novos delegatários aprovados em concurso, por não oferecerem uma remuneração condizente com o nível de especialização exigido.

Além disso, o atual regramento não reflete adequadamente a necessidade de auxílio financeiro das serventias beneficiadas, pois fixa valores atrelados ao local em que está instalada e à entrância da comarca respectiva, critérios que não atentam para a efetiva renda brutamensal. Tal critério territorial acaba por abranger não apenas as serventias que, de fato, necessitam de complemento financeiro, mas também aquelas que, pela sua arrecadação, não precisariam de auxílio financeiro para a sua manutenção.

Em virtude dessas discrepâncias, a Corregedoria-Geral da Justiça elaborou proposta de criação de nova sistemática de ajuda de custo (natureza de subsídio complementar), tendo por referência um valor mínimo, de caráter geral, a ser fixado em lei para todas as Escrivanias de Paz e Registros Cíveis não cumulados com Registro de Imóveis ou Tabelionato de Protestos do Estado de Santa Catarina.

Após aprovação pelo Tribunal de Justiça, a proposta de Projeto de Lei é submetida à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado.



41. Integração das informações do Selo Digital com demais órgãos públicos

Com a adoção do sistema do Selo Digital de Fiscalização, entre os anos de 2011 e 2012, as serventias extrajudiciais de Santa Catarina passaram a enviar informações dos atos lavrados para o banco de dados do Poder Judiciário estadual, de maneira padronizada.

Sabe-se, ainda, que as serventias devem, por força de lei e periodicamente, encaminhar uma série de informações para diversos órgãos públicos. Tais remessas demandam recursos das serventias, tanto de pessoal quanto de estrutura, na medida em que o volume de dados é representativo.

Nesse contexto, a Corregedoria-Geral da Justiça intensificou a integração do sistema do Selo Digital de Fiscalização com os órgãos públicos. Tal medida permitiu que os cartórios extrajudiciais remetessem as informações dos atos nela lavrados apenas para o Poder Judiciário de Santa Catarina, que, por sua vez, seria o responsável por disponibilizar essas informações para consumo pelos demais órgãos.

Até o momento, encontram-se em operação os sistemas de integração de dados com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, especificamente em relação às informações dos óbitos lavrados no Estado, e com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), em relação às informações de nascimentos, casamentos e óbitos, ainda em sede de projeto-piloto nacional.

DIREITOS HUMANOS

Projetos e Ações

Objetivos Estratégicos

	Orientação	Apoio	Correção	Serviços oferecidos à sociedade	Procedimentos internos
42 Inspeções aos serviços de acolhimento institucional e familiar	X	X			
43 Saúde mental	X	X		X	
44 Direito de Ser Idoso	X	X		X	
45 Novos Caminhos, Novas Oportunidades	X	X		X	
46 Não Aceito Tortura	X	X		X	
47 Acompanhamento do Sistema Socioeducativo	X	X		X	



42. Inspeções aos serviços de acolhimento institucional e familiar



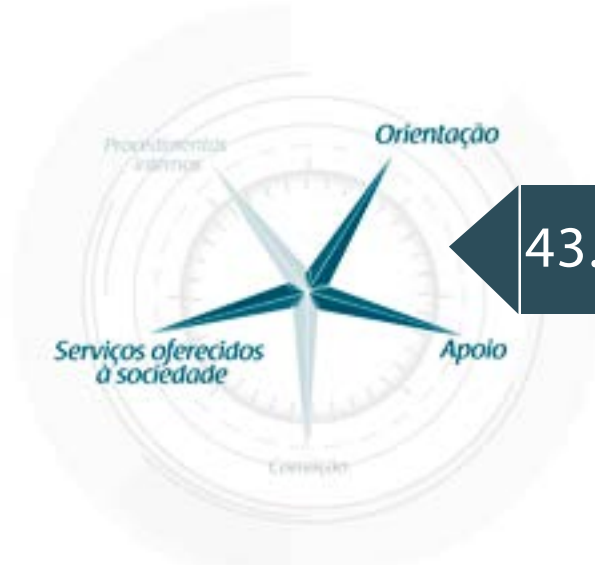
Inspeção aos serviços de acolhimento institucional e familiar

O Estado de Santa Catarina conta, atualmente, com 188 programas de acolhimento institucional e familiar, que atendem a 1.400 crianças/adolescentes. As inspeções a esses serviços são realizadas mensalmente pelo juiz corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos e por técnicos da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, com o objetivo de prestar apoio aos magistrados e

técnicos das varas da infância e da juventude, promover a redução dos acolhimentos e adequar os serviços às diretrizes previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar.

Nas reuniões realizadas nos fóruns e nas sedes dos programas, verifica-se a situação processual dos acolhidos, a organização e o funcionamento dos serviços, além da seguinte documentação: planos político-pedagógicos, plano individual de atendimento, guias de acolhimento, prontuários.

Importante frisar que 40% dos programas inspecionados no último biênio apresentaram iniciativas de reordenamento institucional (readequação da equipe de trabalho e ajustes nas unidades físicas), confirmando, desta feita, a importância e o alcance de tal atividade.



43. Saúde mental

O projeto Saúde Mental tem por objetivo diminuir o alto percentual de pacientes internados compulsoriamente no Instituto de Psiquiatria de São José que receberam alta médica e aguardam decisão judicial para a sua desinternação. Para isso, o Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça editou orientação aos magistrados, por meio de circular, recomendando que a desinternação de pacientes ocorresse por ato médico e posterior comunicação ao Juízo competente. Até a presente data foram requeridas 33 desinternações, que correspondem a 20% dos leitos do referido Instituto.

Tal projeto busca salvaguardar a dignidade e os direitos humanos e civis do doente mental, bem como difundir o princípio do tratamento comunitário, participativo e inclusivo, alterando o conceito hegemônico e centralizador de tratamento em hospital psiquiátrico.



Instituto de Psiquiatria de São José, IPQ



44. Direito de Ser Idoso

O projeto Direito de Ser Idoso tem por objetivo o fomento e a fiscalização de políticas públicas e de estruturas de serviços da rede de atendimento ao idoso. Dentre as ações executadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, podemos destacar a realização de Seminário Estadual, que visa informar as particularidades do processo de envelhecimento como forma de prevenção à violação de direitos desses cidadãos.

O evento anual tem como público-alvo os técnicos do sistema de justiça e os profissionais que compõem a rede de atendimento e garantia de direitos do idoso: secretarias estaduais e municipais de assistência, conselhos municipais e estaduais do idoso, Comissão do Idoso da OAB e idosos da sociedade catarinense.

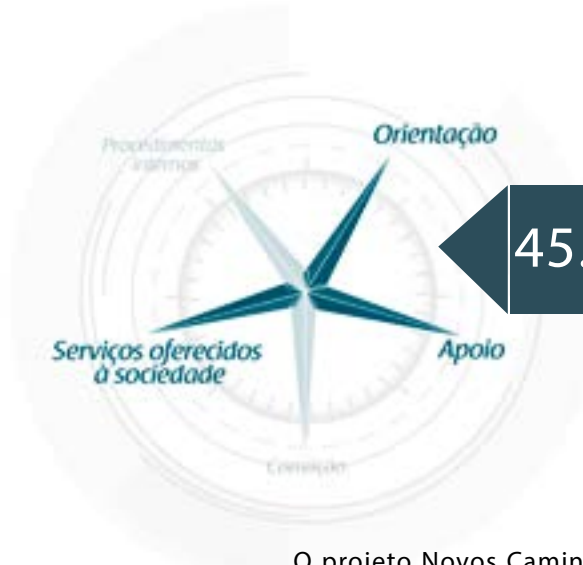
Além disso, o Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça integra grupo de trabalho formado pelo Poder Executivo, OAB, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e universidades, no qual são tratadas as questões relativas à qualidade do atendimento aos idosos vítimas de maus-tratos e violência.



Banner do Projeto Direito de Ser Idoso - 2015



Logo do Projeto Direito de Ser Idoso - 2015



45. Novos Caminhos, Novas Oportunidades

O projeto Novos Caminhos, Novas Oportunidades tem por objetivo fomentar a constituição de Conselhos da Comunidade no Estado de Santa Catarina, conforme estabelecido na Lei de Execuções Penais, contribuindo para o seu efetivo funcionamento e humanização do sistema prisional. Neste biênio (2014-2016) atingiu-se o índice de 93% de Conselhos da Comunidade instalados nas comarcas com unidades prisionais, ante 40% no início da gestão.

Além disso, a partir da instalação dos conselhos, faz-se necessário promover a qualificação técnica dos seus membros, a fim de se implementar políticas penais e promover a reinserção social do apenado e do egresso. Para isso, foi realizado o II Encontro de Qualificação de Conselheiros da Comunidade, o qual contou com a participação de diversos segmentos da sociedade civil, defensores, membros da OAB, agentes prisionais, pastorais carcerárias e estudantes, representando 44 comarcas catarinenses.



Banner do Projeto Novos Caminhos, Novas Oportunidades



46. Não Aceito Tortura

Apesar do Brasil ser signatário dos principais pactos sobre direitos humanos e a Constituição Federal de 1988 ser um marco legal, na medida em que afirma que um dos fundamentos da República é a dignidade da pessoa humana, o Estado de Santa Catarina ainda não possui órgãos para a definição de políticas e programas de garantia desses direitos. O Conselho de Direitos Humanos e o Comitê Estadual para Combate à Tortura não estão em funcionamento. Além disso, o Estado catarinense não possui observatório ou ouvidoria independente que possa dar visibilidade, orientação e atendimento às vítimas desse crime.

Diante da constatação de violações e da identificação da falta de órgãos competentes para a articulação da garantia de direitos e enfrentamento de demandas, verificou-se a necessidade de fomentar nos órgãos governamentais e na sociedade civil a implantação de comitês estaduais e mecanismos de prevenção, atendendo ao que dispõe a Lei n. 12.847/2013, referente à organização do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Entre as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça no tocante ao tema, destaca-se o auxílio na composição da Comissão Estadual Pró-Sistema de Prevenção e Combate à Tortura, formada pelos seguintes órgãos: Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC); Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina (CRP-12); Defensoria Pública do Estado (DPE-SC); Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (CDH-ALESC); Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina (OAB-SC); Movimento Nacional de Direitos Humanos em Santa



Banner do Projeto Não Aceito Tortura

Catarina (MNDH-SC); Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CCA/ALESC); Coletivo Catarinense Memória, Verdade, Justiça; Pastoral Carcerária; e o Instituto Arco-Íris.

Até a presente data, já foram realizados dois seminários para divulgar os conceitos e sensibilizar a sociedade civil e os órgãos competentes do executivo sobre a necessidade de implantação do sistema de prevenção e combate à tortura em Santa Catarina, que contou com representantes das Secretarias Estaduais de Justiça e Cidadania, de Segurança Pública e de Assistência, assim como do Ministério Público.



47 Acompanhamento do Sistema Socioeducativo

O Núcleo de Direitos Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça tem recebido frequentes solicitações de apoio a magistrados, com atuação na esfera da Infância e Juventude, na obtenção de vagas de internação no sistema socioeducativo de adolescentes que praticaram ato infracional. Tal demanda comprova a fragilidade do sistema socioeducativo catarinense, uma vez que os Centros de Atendimento do Estado, unidades responsáveis pelo acolhimento dos adolescentes com sentença de internação definitiva, possuem 72 vagas e uma lista de espera de 316 adolescentes (dados de outubro de 2015).

Diante desse quadro, a Corregedoria vem atuando, em parceria com os juízes da Infância e Juventude, com o Departamento de Administração Socioeducativa e com o Ministério Público, na elaboração de um regramento que estabeleça critérios para distribuição de vagas e observe, dentre outras coisas, a ordem cronológica de solicitação, a qualificação do ato infracional e a região em que reside o adolescente. Além disso, realiza inspeções no sistema socioeducativo, identificando possíveis falhas no acesso à saúde e à educação, na oferta de atividades sociopedagógicas e na integração social do adolescente, visando à melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.



Banner do Projeto – Sistema Socioeducativo

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Projetos e Ações		Objetivos Estratégicos				
		Orientação	Apoio	Correção	Serviços oferecidos à sociedade	Procedimentos internos
48	Procedimento administrativo disciplinar	X	X		X	X
49	Processo de vitaliciamento	X	X			X
50	Central de atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça Projeto de reestruturação administrativa		X		X	X
51	a) Quadro de pessoal	X				X
52	b) Patrimônio	X				X
53	c) Gestão documental	X				X
54	d) Espaço físico					X
55	e) Serviços	X				X
56	Gestão de dispositivos móveis					X
57	Migração dos e-mails e agendas corporativas					X
58	Implantação do <i>Active Directory</i>					X



48. Procedimento administrativo disciplinar

A Corregedoria-Geral da Justiça atua na análise e processamento de reclamações passíveis de procedimentos administrativos disciplinares contra magistrado de primeiro grau. Nesse contexto, cabe a esta orientar os magistrados de primeiro grau acerca dos deveres funcionais, seja previamente ou por meio de resposta a procedimento instaurado nesta Corregedoria-Geral da Justiça, que, por sua vez, observa os ditames previstos na Resolução n. 135 do Conselho Nacional de Justiça.

No que tange aos procedimentos administrativos disciplinares, e para enfrentar o acervo, foram adotadas várias providências, tais como: a) a reclassificação de todos os procedimentos em trâmite no Núcleo I – Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento – em respeito à Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça; b) a redistribuição dos procedimentos que extrapolavam a competência do setor; c) a adoção de medida específica para as representações por excesso de prazo encaminhadas por correio eletrônico; e d) o estabelecimento de metas para a equipe de trabalho.

Ademais, a fim de conferir agilidade aos referidos procedimentos, foi editado por esta Corregedoria-Geral da Justiça o Provimento n. 3/2015, no qual se estipulou o prazo de 30, 60 ou 90 dias para a apreciação de todos os procedimentos administrativos disciplinares em curso no Núcleo I, conforme a complexidade da matéria.

Diante dessas medidas, alcançou-se, sem acréscimo do quadro de pessoal, o percentual de 95% de arquivamento dos 1.089 procedimentos administrativos disciplinares que tramitaram no Núcleo I da Corregedoria-Geral da Justiça, dos quais 243 eram remanescentes ao ano de 2014, 544 foram distribuídos em 2014 e 302 durante este ano (dados até o dia



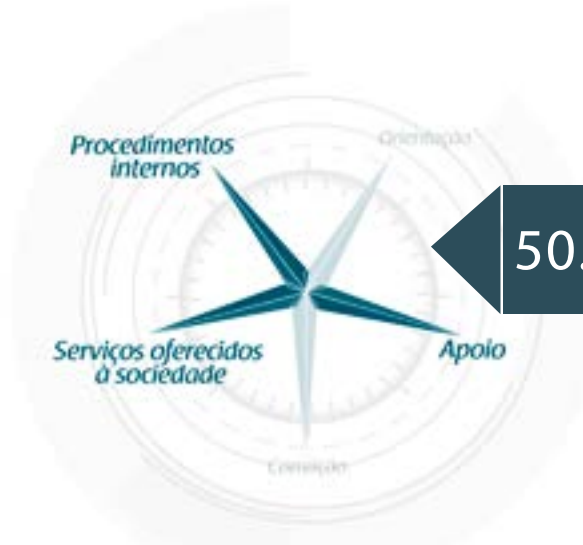
49. Processo de vitaliciamento

Cabe ao Núcleo I – Procedimentos Administrativos Disciplinares e Processo de Vitaliciamento da Corregedoria-Geral da Justiça acompanhar o desempenho funcional dos magistrados em processo de vitaliciamento. A vitaliciedade só é adquirida após dois anos de exercício e pressupõe o acompanhamento nesse período pelo Órgão Correicional.

Para realizar com afinco essa função, e vislumbrando a necessidade de aprimorar o sistema de acompanhamento do desempenho funcional do juiz substituto durante o biênio probatório, a Corregedoria-Geral da Justiça sugeriu ao Tribunal Pleno a edição de normativo acerca do processo de vitaliciamento.

Nesse contexto, foi editada a Resolução TJ n. 7/2015, que permitiu, entre outras disposições: a) a realização de avaliação psicológica ao término do sexto e décimo segundo mês do exercício no cargo; b) a submissão das decisões encaminhadas pelos juízes à correção gramatical pela Seção de Revisão da Diretoria de Documentação e Informações do Tribunal de Justiça; c) a juntada de levantamento estatístico gramatical; d) a juntada de produtividade do juiz substituto; e e) a elaboração por juiz-corregedor de relatório sobre o desempenho funcional do juiz substituto, ao término do quinto, décimo e décimo quarto mês do exercício no cargo.

A adoção dessas medidas, somada ao fato da Corregedoria-Geral de Justiça cientificar presencialmente ao vitaliciando acerca do relatório de desempenho funcional, com a sua devida orientação, possibilitou a adequada avaliação dos juízes substitutos, bem como permitiu a apreciação, com maior propriedade, de 73 processos de vitaliciamento de juízes substitutos, no biênio 2014-2016.



50. Central de atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça

Diante da necessidade de disciplinar, qualificar e gerenciar o atendimento de pessoas, partes, advogados, servidores e juízes no âmbito deste Órgão, foi desenvolvido e implantado o sistema da Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça.

O sistema disponibilizado no *site* da CGJ, regulamentado pela Portaria n. 32/2015-CGJ, possibilita o atendimento *online* e o recebimento dos pedidos e documentos em meio eletrônico, assim como o cadastramento das comunicações e solicitações formuladas em meio físico, além do acompanhamento, pelos interessados, da sua tramitação interna, inclusive em *smartphones* e *tablets*.

Importante destacar que o aplicativo conta com a utilização da tecnologia *speed recognition*, ferramenta disponibilizada gratuitamente pelo Google, que possibilita a realização do cadastramento e registro das consultas, reclamações, pedidos de providências e sugestões a partir de comando de voz.

Com a utilização continuada do *software*, será constituída uma base de conhecimento que auxiliará no processamento de novas consultas relacionadas à Justiça de Primeiro Grau.



Tela principal do Sistema de Atendimento



Tela de consulta do Sistema de Atendimento



51. Projeto de reestruturação administrativa

a) Quadro de pessoal

A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça é o setor responsável pela vida funcional dos servidores do Poder Judiciário catarinense. Contudo, a Divisão Administrativa (DA) da Corregedoria-Geral da Justiça arquivava concomitantemente os registros funcionais de seus colaboradores.

Nesse contexto, a Secretaria-Geral da Corregedoria, visando evitar o registro e a retenção dos documentos em duplicidade, decidiu extinguir a necessidade de se manter tais arquivos sob sua responsabilidade e, por conseguinte, as atividades de registros. Toda a documentação foi colocada à disposição dos funcionários, liberando expressivo espaço interno do setor.

Ademais, a atual gestão buscou aprimorar o controle do quadro de pessoal da CGJ com a elaboração de planilhas eletrônicas contendo número e dados de servidores, terceirizados e estagiários, distinguindo, inclusive, cargo (efetivo e comissionado), função gratificada e setor.

A medida possibilitou conhecer o quadro funcional da CGJ, reestruturando os setores a partir do perfil de cada profissional e da demanda das unidades. Foi realizado, também, levantamento dos cargos vagos e da necessidade de pessoal para conhecimento da Administração do Poder Judiciário catarinense.



52. Projeto de reestruturação administrativa

b) Patrimônio

A Corregedoria-Geral da Justiça concentrava a responsabilidade dos bens patrimoniais no gabinete do secretário-geral. A elevada quantidade e as movimentações internas de bens dificultavam o controle do setor.

Na atual gestão, foi realizado o arrolamento dos bens, por lotações, e procedida a atualização no sistema de patrimônio da Diretoria de Material e Patrimônio, bem como a descentralização de tal controle para os coordenadores das unidades internas da CGJ.

Quanto aos equipamentos de informática, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), o parque tecnológico da CGJ foi devidamente atualizado e adequado à demanda (estações de trabalho e impressoras).

Deflagrou-se, também, processo licitatório, a cargo da DTI, para aquisição de *kit* para as correições, composto de um *ultrabook*, um *modem* para acesso à internet e um telefone móvel.



53. Projeto de reestruturação administrativa

c) Gestão documental

Observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, foi realizada a revisão da Tabela de Temporalidade da Corregedoria-Geral da Justiça e procedido o descarte, ou envio ao Arquivo Central, de toda a documentação que se enquadrava aos novos parâmetros. A partir daí, a documentação física passou a ser digitalizada e armazenada em pastas digitais (atestados, ofícios, declarações, ordens de tráfego, etc.).

O novo modelo de organização promoveu a diminuição dos documentos arquivados internamente, possibilitando o redimensionamento do espaço físico da Corregedoria.

Além disso, foi estabelecida nova organização de documentos internos, em conjunto com a Divisão Administrativa, com definição de classes e assuntos pertinentes aos Núcleos. Essa padronização de categorias veio contribuir para a diminuição de erros no cadastramento de documentos e processos.

Ademais, a Corregedoria-Geral da Justiça criou uma identidade visual com a instituição de modelos para a elaboração de documentos a partir daqueles estabelecidos pelo Guia Prático de Redação do TJSC e pelo Manual de Padronização de Textos do STJ.



54. Projeto de reestruturação administrativa

d) Espaço físico

Paralelamente à adequação do quadro de pessoal e da gestão documental, foi repensado o espaço físico da CGJ para se moldar à reestruturação planejada. Um novo leiaute foi elaborado pela própria equipe dirigente e a reforma foi executada. Tais medidas contribuíram para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a funcionalidade dos setores.

Nessa linha, ainda, ocorreu a reforma da sala de reuniões, pois o acesso se dava pela Seção de Protocolo e Digitalização da Divisão Administrativa. O ingresso ao recinto foi alterado e o ambiente foi modernizado, com padronização de cadeiras, aquisição de nova mesa com ligações de pontos de energia elétrica e lógica, bem como a disponibilização de mídia eletrônica permanentemente.



55. Projeto de reestruturação administrativa e) Serviços

Com a edição da Portaria CGJ n. 1 de 8 de janeiro de 2015, que redefiniu as competências e alterou a denominação dos Núcleos Especializados desta Corregedoria-Geral da Justiça, houve a necessidade de rever procedimentos adotados pela Secretaria-Geral. Em razão disso, reuniões foram realizadas com todos os setores, a fim de alinhar os fluxos de trabalho e as rotinas até então desenvolvidas.

Percebeu-se que o acesso aos sistemas computacionais exigia mais rigor, pois colaboradores já desvinculados da CGJ continuavam tendo acesso aos sistemas, enquanto os novos não tinham uma rotina para garantir o devido acesso. A Secretaria-Geral, então, passou a controlar o acesso, de forma a permiti-lo apenas a pessoas autorizadas.

O serviço de recepção ao público foi centralizado em um único espaço físico, o que possibilitou reduzir o número de profissionais para duas recepcionistas porturno. Ademais, foram repassadas orientações de atendimento e efetuadas entrevistas com o intuito de buscar, nas futuras contratações, profissionais com o perfil indicado para a atividade.

Foi, também, elaborado o “guia de assuntos da CGJ/SC”, que auxilia os colaboradores que atuam na recepção a direcionar corretamente o público externo para atendimento no setor competente.

Quanto ao agendamento de reuniões, o formulário virtual usado para esse intento foi remodelado e passou a conter informações relevantes para o encontro, tais como os participantes, a necessidade de mídia, serviço de copa, horário de início e de término do evento.

No concernente ao controle dos deslocamentos e viagens, foi estabelecido plantão semanal na Secretaria-Geral, e o motorista do corregedor-geral da Justiça passou também a atender as demandas desse setor. No intuito de aprimorar esse controle, está em desenvolvimento um formulário virtual que contém todas as informações relevantes para a realização dos deslocamentos.

Quanto à segurança nas instalações da CGJ, foram realizadas inspeções e correção de todos os equipamentos e, ainda, adquiridas e instaladas duas câmeras, uma no 10º e outra no 11º andar. Essas medidas possibilitaram o monitoramento de todos os espaços físicos que requeriam zelo, além de possibilitar uma ação rápida em caso de anormalidade.

No que diz respeito ao acesso à internet, notou-se que os equipamentos de transmissão de sinal eram insuficientes para o atendimento da demanda. Providenciou-se, em razão disso, a instalação de um novo HD, a ampliação do sistema *wireless* e a adição de dois equipamentos de *access point*. Com isso aumentou-se a velocidade e qualidade dos serviços.

Procedeu-se, também, à uniformização dos endereços de *e-mail* dos setores da CGJ, que foram redefinidos de forma padronizada. Essa medida possibilitou uma melhor comunicação interna e externa. Idêntica providência foi adotada em relação aos ramais telefônicos, que passaram a identificar o setor e não mais o servidor.

A implantação da URA (Unidade de Resposta Audível) permitiu o direcionamento das ligações telefônicas e trouxe também significativa melhoria na comunicação com os usuários internos e externos.

Ademais, as solicitações de serviços (copa, material, móveis, chaves, água, etc.) foram centralizadas na Secretaria-Geral, possibilitando uma maior fiscalização da prestação do serviço.

Quanto à utilização do refeitório exclusivo aos funcionários da CGJ, foi editado regulamento de uso do espaço físico e estabelecida rotina de vigilância, inclusive do armazenamento dos alimentos.



56. Gestão de dispositivos móveis

Como objetivo de garantir o perfeito funcionamento e a periódica atualização dos equipamentos móveis (*notebook* e celulares) utilizados nas inspeções, a Corregedoria-Geral da Justiça estabeleceu, como regra, que a guarda dos bens será realizada por sua equipe de suporte técnico de informática.

Os equipamentos passam a ser disponibilizados às equipes de inspeção, mediante prévio pedido, após completa atualização dos *softwares* (sistema operacional, antivírus, SAJ, etc.) e verificação de possíveis falhas no *hardware* (equipamento).



57. Migração dos e-mails e agendas corporativas

Como objetivo de garantir o alinhamento com a política de Tecnologia da Informação estabelecida pelo Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça efetuou a migração dos *e-mails* de magistrados e servidores para o Microsoft Exchange. Assim, os acessos às caixas postais eletrônicas passaram a ocorrer pelo Microsoft Outlook e/ou Outlook Web App, de maneira sincronizada, facilitando, inclusive, o emprego em dispositivos móveis.

Na mesma esteira, as agendas corporativas foram adequadas ao uso do Microsoft Exchange, de modo a evitar conflitos de horários e compromissos bem como conferir transparência aos temas agendados. Todas as agendas são disponibilizadas aos desembargadores corregedor e vice-corregedor, aos juízes corregedores e ao Gabinete do Secretário, para que tenham ciência da disponibilidade de dias e horários bem como os assuntos agendados.



58. Implantação do Active Directory

A Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, ao implantar o Microsoft Active Directory, Microsoft Exchange e outros produtos da família Microsoft, teve por objetivo modernizar o gerenciamento dos equipamentos de informática e facilitar a comunicação corporativa.

Portanto, coube a este Órgão configurar os microcomputadores a operarem com as tecnologias adquiridas, além de capacitar os magistrados e servidores na sua utilização.

Dentre os benefícios identificados, podemos destacar:

- a) administração e gerenciamento das estações de trabalho;
- b) suporte remoto;
- c) segurança no acesso;
- d) discos virtuais para trabalhos temporários;
- e) discos departamentais; e
- f) login único.



